



**SUMÁRIO**

**ATOS DO EXECUTIVO**

**Decretos.....01**  
**Editais.....05**  
**Leis.....15**  
**Portarias.....16**  
**Administração Indireta.....23**  
**Fiscalização.....24**  
**Final.....25**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 3.524, DE 21 DE MAIO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.023,00 (Oitenta e três mil e vinte e três reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

50.01.03.01.449051.1545100041001 – Infra-Estrutura Urbana ..R\$ 83.023,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 83.023,00 (Oitenta e três mil e vinte e três reais).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez (21/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.534, DE 25 DE MAIO DE 2.010**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

74.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 50.000,00

76.01.05.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00

107.01.07.01.319016.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 7.000,00

133.01.08.01.319016.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 22.000,00

159.01.08.03.319011.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 81.000,00

161.01.08.03.319016.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 20.000,00

289.01.11.01.319016.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 10.000,00

342.01.12.01.339039.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 15.000,00

408.01.14.04.319016.1236300142201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 3.000,00

426.01.14.05.319016.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 5.000,00

459.01.14.06.319016.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 36.000,00

476.01.15.01.319016.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 20.000,00

523.01.15.04.319016.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 7.000,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

88.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 50.000,00

90.01.06.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00

105.01.07.01.3190110412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 7.000,00

131.01.08.01.319011.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 123.000,00

287.01.11.01.319011.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 10.000,00

339.01.12.01.339030.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 15.000,00

406.01.14.04.319011.1236300142201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 3.000,00

424.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 5.000,00

457.01.14.06.319011.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 36.000,00

474.01.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 20.000,00

522.01.15.04.319011.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 7.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.535, DE 26 DE MAIO DE 2.010**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de

Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

78.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 25.000,00

142.01.08.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 5.000,00

169.01.08.03.339039.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 6.000,00

257.01.10.02.339030.1545300052006 - Manutenção do Trânsito R\$ 1.000,00

393.01.14.02.339047.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 5.000,00

451.01.14.06.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 110.000,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

93.01.06.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 25.000,00

140.01.08.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 8.000,00

168.01.08.03.339036.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 3.000,00

259.01.10.02.339039.1545300052006 - Manutenção do Trânsito R\$ 1.000,00

383.01.14.02.319034.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 5.000,00

446.01.14.06.335043.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 60.000,00

467.01.14.06.339036.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 50.000,00

**EXPEDIENTE**

**Jornalista Responsável**

Telma Salles Corulli  
 MTb 12.765

**Diagramação e Montagem**

Editora Unida Ltda Me

**Tiragem:** 300 exemplares

**Número de páginas:** 26

**Custo por página:** R\$ 39,00

**Custo Total:** R\$ 1.014,00

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 3.538, DE 27 DE  
MAIO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 82.300,00 (Oitenta e dois mil e trezentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 900,00

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 17.000,00

85.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 500,00

140.01.08.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 20.700,00

142.01.08.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 43.200,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

49.01.03.01.449061.0412100011013 - Construção do Fórum R\$ 17.900,00

81.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 500,00

123.01.07.01.339091.2884600000001 - Precatórios R\$ 63.900,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São

João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez (27/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 3.539, DE 28 DE  
MAIO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

50.01.03.01.449051.1545100041001 - Infra-Estrutura Urbana R\$ 350.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dez (28/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 3.540, DE 31 DE  
MAIO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de

Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 146.420,00 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

229.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 136.420,00  
342.01.12.01.339039.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

121.01.07.01.469071.2884300000002 - Dívida Pública Interna R\$ 146.420,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dez (31/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 3.541, DE 01 DE  
JUNHO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.807, de 01/06/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de infraestrutura no Distrito Industrial, neste Município, com recursos do Estado, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO  
01.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/DESENV.

01.03.01 - GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
56 - 449051 Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
2266100031003 - Infraestrutura Urbana R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do repasse a

ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista, através da Secretaria de Economia e Planejamento - SEP/UAM, na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.542, DE 01 DE  
JUNHO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.808, de 01/06/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de pavimentação asfáltica na Avenida de acesso ao aeroporto, neste Município, com recursos do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO  
01.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/DESENV.

01.03.01 - GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
50 - 449051 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
1545100041001 - Infraestrutura Urbana - Pav. Aeroporto R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da

Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.543, DE 01 DE JUNHO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.809, de 01/06/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de infraestrutura urbana na Avenida de acesso ao aeroporto, neste Município, com recursos do Governo do Estado de São Paulo de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO  
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/DESENV.  
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
50 - 449051 Obras e Instalações  
R\$ 230.000,00  
**C L A S S I F I C A Ç Ã O**  
**PROGRAMÁTICA**  
1545100041001 – Infraestrutura Urbana - Aeroporto R\$ 230.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.544, DE 01 DE JUNHO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.810, de 01/06/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), objetivando atender despesas de investimento, especificamente com a pavimentação asfáltica de diversas ruas no Jardim Santo André neste município, com recursos do Governo Federal através do Ministério das Cidades/Caixa de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO  
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/DESENV.  
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
50 - 449051 Obras e Instalações  
R\$ 394.200,00  
**C L A S S I F I C A Ç Ã O**  
**PROGRAMÁTICA**  
1545100041001 – Infraestrutura Urbana R\$ 394.200,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades/Caixa, mediante contrato a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.545, DE 01 DE JUNHO DE 2.010**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:  
43.01.03.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00  
169.01.08.03.339039.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura,

Invest. e Serviços. R\$ 3.000,00  
201.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 1.000,00  
283.01.11.01.339036.0824300142503 – Manutenção Proteção Social Especial R\$ 2.500,00  
427.01.14.05.319034.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00  
203.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 1.000,00  
229.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 3.000,00  
281.01.11.01.339030.0824300142503 – Manutenção Proteção Social Especial R\$ 2.500,00  
433.01.14.05.339032.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica R\$ 10.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.546, DE 01 DE JUNHO DE 2.010**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.840,00 (Doze mil oitocentos e quarenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:  
54.01.03.01.339036.2266100032003 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Industrial R\$ 3.900,00  
204.01.09.02.449052.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 6.450,00

257.01.10.02.339030.1545300052006 – Manutenção do Trânsito R\$ 2.490,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.900,00  
50.01.03.01.449051.1545100041001 – Infra-Estrutura Urbana R\$ 2.490,00  
203.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.. R\$ 6.450,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.547, DE 01 DE JUNHO DE 2.010**

“Dispõe sobre retificação do Decreto nº 3.430, de 01/02/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica retificado o Decreto nº 3.430, de 01/02/2010, onde se lê: Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009; leia-se: Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2628, de 29/09/2009.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.548, DE 01 JUNHO DE 2.010**

“Altera o Decreto nº 3.431, de 01/02/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica retificado o Decreto nº 3.431, de 01/02/2010, onde se lê: Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009, leia-se: Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2630, de 29 de setembro de 2009.

**ARTIGO 2º:** Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 3.431, de 01/02/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$204.320,00 (Duzentos e quatro mil, trezentos e vinte reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

616.01.13.01.449051.27.8120008-1203 Construção e Cobertura de Quadras .....R\$ 204.320,00

**ARTIGO 3º:** Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 3.431, de 01/02/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento – SEP/UEM, mediante assinatura de convênios com o Município de São João da Boa Vista: 1848/09 execução de obra para a Construção de Cobertura de Quadra – Jardim Amoreiras R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), e 1849/09 execução de Construção de Cobertura de Quadra no Conjunto Esportivo Sebastião Rodrigues na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

b) Superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 104.320,00 (Cento e quatro mil, trezentos e vinte reais).

**ARTIGO 4º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.549, DE 02 DE JUNHO DE 2.010**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 25.519,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e dezenove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

72.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 350,00

283.01.11.01.339036.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial R\$ 5.300,00

507.01.15.03.319034.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 19.869,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

69.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 350,00

279.01.11.01.319034.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial R\$ 5.300,00

512.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 19.869,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dez (02/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.551, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo do processo seletivo público nº 02/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica prorrogado a partir de 16 de junho de 2.010, pelo

período de 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 02/2009, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 15 de junho de 2.009.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/06/2010.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.552, DE 11 DE JUNHO DE 2.010**

“Declara de utilidade pública 6 (seis) áreas de terras localizadas neste Município, necessárias a construção da Barragem de uso múltiplo no Rio Jaguari – Mirim”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as dos Artigos 64, inciso V e 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “d” do Artigo 5º, Artigo 6º, Artigo 36 e demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nºs 2.786, de 21 de junho de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 07 de dezembro de 1978, 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11 de setembro de 1969,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de ser adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, as áreas de terras abaixo descritas, cujos proprietários e descrições encontram-se a seguir especificados, necessárias para a construção da Barragem de uso múltiplo no Rio Jaguari – Mirim:

PROPRIEDADE 01 - Gleba “B1”, a ser extraída do imóvel Matrícula 1.713. (desenho RG-01-54). Cadastro Sabesp 1005/473

Proprietária - ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA.  
Área = 13.852,31 m².

Município - São João da Boa Vista SP.  
Descrição:

Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.567.395,00m e E: 312.962,53m, localizado sobre alinhamento de divisa com o imóvel matrícula 29.785, propriedade de ALCINDO DE LUCAS e MARIA IMILIA RODRIGUES DE LUCAS, de onde segue em confrontação com o Remanescente da Matrícula 1.713, propriedade de ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 02 com azimute de 319°19'32" e distância de 60,81 m.

Deste segue até o ponto 03 com azimute de 322°11'30" e distância de 25,55 m. Deste segue até o ponto 04 com azimute de 339°00'19" e distância de 59,53 m. Deste segue até o ponto 05 com azimute de 352°52'17" e distância de 55,82 m. Deste segue até o ponto 06, localizado na margem da calha do RIO JAGUARI MIRIM, com azimute de 82°52'17" e distância de 31,21 m. Daí segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido montante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 07 com azimute de 118°35'53" e distância de 7,05 m. Deste segue até o ponto 08 com azimute de 101°00'12" e distância de 29,93 m. Deste segue até o ponto 09 com azimute de 86°38'07" e distância de 13,66 m. Deste segue até o ponto 10 com azimute de 95°32'52" e distância de 48,70 m. Daí segue novamente em confrontação com o imóvel matrícula 29.785, propriedade de ALCINDO DE LUCAS e MARIA IMILIA RODRIGUES DE LUCAS, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 11 com azimute de 194°34'00" e distância de 81,17 m. Deste segue até o ponto 12 com azimute de 195°06'31" e distância de 38,10 m. Deste segue até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, com azimute de 195°36'28" e distância de 54,84 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1,3852 hectares, ou sejam 13.852,31 metros quadrados.

Contem esta gleba 5.917,15 metros quadrados em APP (área de preservação permanente do RIO JAGUARI MIRIM), dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no ponto APP01 definido pelas coordenadas N: 7.567.533,44m e E: 312.883,83m. Deste segue em confrontação com o Remanescente da Matrícula 1.713, propriedade de ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 05 com azimute de 352°52'17" e distância de 55,82 m. Deste segue até o ponto 06, localizado na margem da calha do RIO JAGUARI MIRIM, com azimute de 82°52'17" e distância de 31,21 m. Daí segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido montante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 07 com azimute de 118°35'53" e distância de 7,05 m. Deste segue até o ponto 08 com azimute de 101°00'12" e distância de 29,93 m. Deste segue até o ponto 09 com azimute de 86°38'07" e distância de 13,66 m. Deste segue até o ponto 10 com azimute de 95°32'52" e distância de 48,70 m. Daí segue em confrontação com o imóvel matrícula 29.785, propriedade de ALCINDO DE LUCAS e MARIA IMILIA RODRIGUES DE LUCAS, até o ponto APP02 com azimute de 194°34'00" e distância de 50,82 m. Daí segue em confrontação com área da GLEBA “B1” fora da APP do RIO JAGUARI MIRIM, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto APP03 com azimute de 275°50'40" e distância de 36,83 m.

Deste segue até o ponto APP04 com azimute de 269°03'07" e distância de 16,04 m. Deste segue até o ponto APP05 com azimute de 279°59'42" e distância de 37,79 m. Deste segue até o ponto APP01, ponto inicial desta descrição, com azimute de 294°03'13" e distância de 23,13 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,5917 hectares, ou sejam 5.917,15 metros quadrados.

PROPRIEDADE 02 = Gleba "A", a ser extraída do imóvel Matrícula 29.785. (desenho RG-02-54). Cadastro Sabesp 1005/479

Proprietários = ALCINDO DE LUCAS e MARIA IMILIA RODRIGUES DE LUCAS.

ÁREA = 43.987,82 m<sup>2</sup>.

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.567.361,00m e E: 312.953,03m, localizado na convergência de divisa da Faixa de Domínio da Rodovia D. TOMAZ VAQUERO - SP-344 com o imóvel matrícula 1.713, propriedade da empresa ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA, com a qual segue em confrontação, com divisa fechada por alambrado, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 02 com azimute de 15°36'28" e distância de 90,15 m. Deste segue até o ponto 03 com azimute de 15°06'31" e distância de 38,10 m. Deste segue até o ponto 04, localizado na margem do RIO JAGUARI MIRIM, com azimute de 14°34'00" e distância de 81,17 m. Deste segue em confrontação com a CALHA DO RIO JAGUARI MIRIM, sentido montante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 05 com azimute de 94°15'58" e distância de 14,44 m. Deste segue até o ponto 06 com azimute de 89°44'47" e distância de 27,57 m. Deste segue até o ponto 07 com azimute de 80°45'14" e distância de 21,26 m. Deste segue até o ponto 08 com azimute de 101°27'32" e distância de 18,42 m. Deste segue até o ponto 09 com azimute de 78°10'43" e distância de 16,08 m. Deste segue até o ponto 10 com azimute de 118°00'33" e distância de 6,49 m. Deste segue até o ponto 11 com azimute de 150°02'47" e distância de 8,31 m. Deste segue até o ponto 12 com azimute de 165°16'47" e distância de 16,48 m. Deste segue até o ponto 13 com azimute de 190°41'01" e distância de 8,11 m. Deste segue até o ponto 14 com azimute de 218°23'39" e distância de 6,27 m. Deste segue até o ponto 15 com azimute de 208°13'54" e distância de 4,66 m. Deste segue até o ponto 16 com azimute de 182°17'46" e distância de 16,57 m. Deste segue até o ponto 17 com azimute de 182°36'01" e distância de 22,91 m. Deste segue até o ponto 18 com azimute de 175°03'03" e distância de 22,46 m. Deste segue até o ponto 19 com azimute de 163°49'13" e distância de 7,32 m. Deste segue até o ponto 20 com azimute de 154°22'23" e distância de 15,40 m. Deste segue até o ponto 21 com azimute de 148°00'24" e distância de 8,36 m. Deste segue até o ponto 22 com

azimute de 134°00'03" e distância de 38,01 m. Deste segue até o ponto 23 com azimute de 125°17'33" e distância de 36,21 m. Deste segue até o ponto 24 com azimute de 129°45'51" e distância de 13,86 m. Deste segue em confrontação com o imóvel matrícula 29.784, propriedade de DIMAS ANGELO GOMES, ELIZABETH TEREZINHA CONSENTINE GOMES, CARLOS DONIZETI CONSENTINE e SANDRA HELENA FRANCESCHINI CONSENTINE, seguindo a divisa por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 25 com azimute de 222°30'40" e distância de 99,16 m. Deste segue até o ponto 26 com azimute de 325°19'32" e distância de 9,94 m. Deste segue até o ponto 27 com azimute de 223°48'53" e distância de 100,57 m. Deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL SP-344, denominada Rodovia D. Tomaz Vaquero, sentido ao município de Vargem Grande do Sul, até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, com azimute de 321°46'21" e distância de 155,83 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4,3988 hectares, ou sejam 43.987,82 metros quadrados.

Possui esta gleba Área de Preservação Permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguintes perímetro e confrontações: Inicia-se no ponto APP01 definido pelas coordenadas N: 7.567.513,97m e E: 312.994,84m, de onde segue em confrontação com o imóvel matrícula 1.713, propriedade de ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO, até o ponto 04, localizado na margem do RIO JAGUARI MIRIM, com azimute de 14°34'00" e distância de 50,82 m. Deste segue confrontando com a CALHA DO RIO JAGUARI MIRIM, sentido montante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 05 com azimute de 94°15'58" e distância de 14,44 m. Deste segue até o ponto 06 com azimute de 89°44'47" e distância de 27,57 m. Deste segue até o ponto 07 com azimute de 80°45'14" e distância de 21,26 m. Deste segue até o ponto 08 com azimute de 101°27'32" e distância de 18,42 m. Deste segue até o ponto 09 com azimute de 78°10'43" e distância de 16,08 m. Deste segue até o ponto 10 com azimute de 118°00'33" e distância de 6,49 m. Deste segue até o ponto 11 com azimute de 150°02'47" e distância de 8,31 m. Deste segue até o ponto 12 com azimute de 165°16'47" e distância de 16,48 m. Deste segue até o ponto 13 com azimute de 190°41'01" e distância de 8,11 m. Deste segue até o ponto 14 com azimute de 218°23'39" e distância de 6,27 m. Deste segue até o ponto 15 com azimute de 208°13'54" e distância de 4,66 m. Deste segue até o ponto 16 com azimute de 182°17'46" e distância de 16,57 m. Deste segue até o ponto 17 com azimute de 182°36'01" e distância de 22,91 m. Deste segue até o ponto 18 com azimute de 175°03'03" e distância de 22,46 m. Deste segue até o ponto 19 com

azimute de 163°49'13" e distância de 7,32 m. Deste segue até o ponto 20 com azimute de 154°22'23" e distância de 15,40 m. Deste segue até o ponto 21 com azimute de 148°00'24" e distância de 8,36 m. Deste segue até o ponto 22 com azimute de 134°00'03" e distância de 38,01 m. Deste segue até o ponto 23 com azimute de 125°17'33" e distância de 36,21 m. Deste segue até o ponto 24 com azimute de 129°45'51" e distância de 13,86 m. Daí segue em confrontação com propriedade de DIMAS ANGELO GOMES, ELIZABETH TEREZINHA CONSENTINE GOMES, CARLOS DONIZETI CONSENTINE e SANDRA HELENA FRANCESCHINI CONSENTINE, seguindo a divisa por cerca de arame, até o ponto APP02 com azimute de 222°30'40" e distância de 50,06 m. Deste segue confrontando com área do imóvel matrícula 29.785 fora da APP do RIO JAGUARI MIRIM, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto APP03 com azimute de 309°45'51" e distância de 9,51 m. Deste segue até o ponto APP04 com azimute de 305°17'33" e distância de 38,06 m. Deste segue até o ponto APP05 com azimute de 314°00'03" e distância de 53,46 m. Deste segue até o ponto APP06 com azimute de 334°22'23" e distância de 34,33 m. Deste segue até o ponto APP07 com azimute de 343°49'13" e distância de 16,37 m. Deste segue até o ponto APP08 com azimute de 355°03'03" e distância de 30,67 m. Deste segue até o ponto APP09 com azimute de 2°36'01" e distância de 30,67 m. Deste segue até o ponto APP10 com azimute de 269°44'47" e distância de 40,15 m. Deste segue até o ponto APP01, ponto inicial desta descrição, com azimute de 274°15'58" e distância de 25,50 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1,5364 hectares, ou sejam 15.363,92 metros quadrados.

Contém este imóvel as seguintes edificações: Um escritório com 6,00m<sup>2</sup>, uma Baia com 11,00m<sup>2</sup>, uma casa com 126,00m<sup>2</sup>, uma casa com 54,00m<sup>2</sup>, uma casa com 51,00m<sup>2</sup>, um forno com 40,00m<sup>2</sup>.

PROPRIEDADE 03 = Gleba "A", a ser extraída do imóvel Matrícula 29.784. (desenho RG-03-54). Cadastro Sabesp 1005/478

Proprietários = DIMAS ANGELO GOMES, ELIZABETH TEREZINHA CONSENTINE GOMES, CARLOS DONIZETI CONSENTINE e SANDRA HELENA FRANCESCHINI CONSENTINE.

ÁREA = 15.375,36 m<sup>2</sup>.

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.567.160,80m e E: 313.111,73m localizado na convergência de divisa da Faixa de Domínio da Rodovia D. TOMAZ VAQUERO - SP-344 com o imóvel matrícula 27.384, propriedade de ARMANDO MARTINS DA SILVA, LOURDES APARECIDA MARTINS VALENTIM e EUCLIDES VALENTIM, com a qual segue em confrontação, com divisa fechada

por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 02 com azimute de 32°36'37" e distância de 227,03 m. Deste segue até o ponto 03, localizado na margem do RIO JAGUARI MIRIM, com azimute de 12°10'57" e distância de 9,32 m. Deste segue em confrontação com a CALHA DO RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 04 com azimute de 277°31'50" e distância de 31,49 m. Deste segue até o ponto 05 com azimute de 309°45'51" e distância de 17,32 m. Daí segue-se em confrontação com o imóvel matrícula 29.785, propriedade de ALCINDO DE LUCAS e MARIA IMILIA RODRIGUES DE LUCAS, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 06 com azimute de 222°30'40" e distância de 99,16 m. Deste segue até o ponto 07 com azimute de 325°19'32" e distância de 9,94 m. Deste segue até o ponto 08 com azimute de 223°48'53" e distância de 100,57 m. Deste segue até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando-se com a Faixa de Domínio da Rodovia D. TOMAZ VAQUERO - SP-344, com azimute de 141°18'54" e distância de 100,00 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1,5375 hectares, ou sejam 15.375,36 metros quadrados.

Possui esta propriedade Área DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no ponto APP01 definido pelas coordenadas N: 7.567.339,45m e E: 313.157,69m. Deste segue até o ponto 05, localizado na margem do RIO JAGUARI MIRIM, confrontando com o imóvel matrícula 29.785, propriedade de ALCINDO DE LUCAS e MARIA IMILIA RODRIGUES DE LUCAS, com azimute de 42°30'40" e distância de 50,06 m. Deste segue em confrontação com a CALHA DO RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 04 com azimute de 129°45'51" e distância de 17,32 m. Deste segue até o ponto 03 com azimute de 97°31'50" e distância de 31,49 m. Daí segue em confrontação com o imóvel matrícula 27.384, propriedade de ARMANDO MARTINS DA SILVA, LOURDES APARECIDA MARTINS VALENTIM e EUCLIDES VALENTIM, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 02 com azimute de 192°10'57" e distância de 9,32 m. Deste segue até o ponto APP02 com azimute de 212°36'37" e distância de 44,95 m. Deste segue confrontando com área da matrícula 29.784, localizado fora da APP do RIO JAGUARI MIRIM, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto APP03 com azimute de 277°31'50" e distância de 11,68 m. Deste segue até o ponto APP04 em arco com raio de 50,00 m e 27,76 m de desenvolvimento. Deste segue até o ponto APP01, ponto inicial desta descrição, com azimute de 309°45'51" e distância de 19,72 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,2781 hectares, ou sejam 2.781,44 metros quadrados.

PROPRIEDADE 04 = Gleba "A1", a ser extraída do imóvel Matrícula 27.384. (desenho RG-04-54). Cadastro Sabesp 1005/47

Proprietários = ARMANDO MARTINS DA SILVA, LOURDES APARECIDA MARTINS VALENTIM e EUCLIDES VALENTIM.

ÁREA = 8.179,71 m<sup>2</sup>.

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.567.248,33m e E: 313.167,99m, localizado na divisa com a GLEBA "A2" e com o imóvel matrícula 27.784, propriedade de DIMAS ANGELO GOMES, ELIZABETH TEREZINHA CONSENTINE GOMES, CARLOS DONIZETI CONSENTINE e SANDRA HELENA FRANCESCHINI CONSENTINE, com o qual segue em confrontação nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 02 com azimute de 32°43'38" e distância de 77,88 m. Deste segue até o ponto 03 com azimute de 32°41'42" e distância de 44,99 m. Deste segue até o ponto 04, localizado na margem do RIO JAGUARI MIRIM, com azimute de 12°10'57" e distância de 9,32 m. Deste segue até o ponto 05, confrontando com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido montante, com azimute de 87°31'05" e distância de 24,72 m. Deste segue em confrontação com o imóvel matrícula 27.385, propriedade de ARMANDO MARTINS DA SILVA e TERESA MARCONDES DA SILVA, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 06 com azimute de 186°37'49" e distância de 17,27 m. Deste segue até o ponto 07 com azimute de 144°19'39" e distância de 45,98 m. Deste segue até o ponto 08 com azimute de 207°19'27" e distância de 20,20 m. Deste segue até o ponto 09 com azimute de 204°38'34" e distância de 4,64 m. Deste segue até o ponto 10 com azimute de 186°50'16" e distância de 27,62 m. Deste segue até o ponto 16 com azimute de 190°00'32" e distância de 13,10 m. Daí segue em confrontação com a GLEBA "A2", nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 17 com azimute de 263°15'53" e distância de 24,38 m. Deste segue até o ponto 18 com azimute de 269°20'42" e distância de 37,03 m. Deste segue até o ponto 15, ponto inicial desta descrição, com azimute de 279°33'51" e distância de 40,44 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,8180 hectares, ou sejam 8.179,79 metros quadrados.

Possui esta propriedade 2.230,69 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.567.313,85m e E: 313.210,09m, localizado na divisa com o imóvel matrícula 27.784, propriedade de DIMAS ANGELO GOMES, ELIZABETH TEREZINHA CONSENTINE GOMES, CARLOS DONIZETI CONSENTINE e SANDRA HELENA FRANCESCHINI

CONSENTINE, com o qual segue em confrontação nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 03 com azimute de 32°41'42" e distância de 44,99 m. Deste segue até o ponto 04, localizado na margem do RIO JAGUARI MIRIM, com azimute de 12°10'57" e distância de 9,32 m. Deste segue confrontando com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido montante, até o ponto 05 com azimute de 87°31'05" e distância de 24,72 m. Deste segue em confrontação com o imóvel matrícula 27.385, propriedade de ARMANDO MARTINS DA SILVA e TERESA MARCONDES DA SILVA, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 06 com azimute de 186°37'49" e distância de 17,27 m. Deste segue até o ponto 07 com azimute de 144°19'39" e distância de 45,98 m. Deste segue até o ponto APP01 com azimute de 207°19'27" e distância de 7,01 m. Deste segue em confrontação com área da GLEBA "A1" localizada fora da APP do RIO JAGUARI MIRIM, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto APP02 com azimute de 306°22'16" e distância de 15,96 m. Deste segue até o ponto APP03 com azimute de 276°17'32" e distância de 10,48 m. Deste segue até o ponto APP04 com azimute de 267°31'05" e distância de 25,27 m. Deste segue até o ponto 02, ponto inicial desta descrição, com azimute de 277°31'50" e distância de 24,26 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,2231 hectares, ou sejam 2.230,69 metros quadrados.

Com o desmembramento desta gleba, teremos a demolição de duas edificações: um forno com 83,00 m<sup>2</sup> e um barracão com 629,00 m<sup>2</sup>.

PROPRIEDADE 05 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 27.385. (desenho RG-05-54). Cadastro Sabesp 1005/477

Proprietários = ARMANDO MARTINS DA SILVA e TERESA MARCONDES DA SILVA.

ÁREA = 11.162,13 m<sup>2</sup>.

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no ponto 2A definido pelas coordenadas N: 7.567.244,89m e E: 313.269,10m, localizado na cerca de divisa com o imóvel matrícula 27.384, propriedade de ARMANDO MARTINS DA SILVA, LOURDES APARECIDA MARTINS VALENTIM e EUCLIDES VALENTIM, com o qual segue em confrontação nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 03 com azimute de 10°00'32" e distância de 13,10 m. Deste segue até o ponto 04 com azimute de 6°50'16" e distância de 27,62 m. Deste segue até o ponto 05 com azimute de 24°38'34" e distância de 4,64 m. Deste segue até o ponto 06 com azimute de 27°19'27" e distância de 20,20 m. Deste segue até o ponto 07 com azimute de 324°19'39" e distância de 45,98 m. Deste segue até o ponto 08, localizado na margem do RIO JAGUARI MIRIM, com azimute de 6°37'49" e distância de 17,27 m. Deste segue confrontando com a CALHA DO RIO JAGUARI MIRIM,

sentido montante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 09 com azimute de 96°17'32" e distância de 27,75 m. Deste segue até o ponto 10 com azimute de 126°22'16" e distância de 88,53 m. Deste segue até o ponto 11 com azimute de 124°17'13" e distância de 20,44 m. Deste segue até o ponto 12 com azimute de 111°09'32" e distância de 33,93 m. Deste segue em confrontação com o imóvel matrícula 11.411, propriedade de CEREALISTA JOVIRA LTDA., com divisa feita por cerca de arame, até o ponto 12A com azimute de 211°33'30" e distância de 122,35 m. Deste segue em confrontação com a GLEBA "B2", nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 14 com azimute de 350°50'06" e distância de 11,39 m. Deste segue até o ponto 15 com azimute de 356°07'09" e distância de 16,62 m. Deste segue até o ponto 16 com azimute de 358°56'44" e distância de 39,57 m. Deste segue até o ponto 17 com azimute de 317°55'10" e distância de 7,76 m. Deste segue até o ponto 18 com azimute de 331°48'28" e distância de 4,46 m. Deste segue até o ponto 19 com azimute de 265°28'40" e distância de 19,61 m. Deste segue até o ponto 20 com azimute de 258°24'00" e distância de 42,63 m. Deste segue até o ponto 2A, ponto inicial desta descrição, com azimute de 262°37'10" e distância de 3,06 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1,1162 hectares, ou sejam 11.162,13 metros quadrados.

Possui esta propriedade 7.413,80 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no ponto APP01 definido pelas coordenadas N: 7.567.301,15m e E: 313.282,66m, localizado na cerca de divisa com o imóvel matrícula 27.384, propriedade de ARMANDO MARTINS DA SILVA, LOURDES APARECIDA MARTINS VALENTIM e EUCLIDES VALENTIM, com o qual segue em confrontação nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 06 com azimute de 27°19'27" e distância de 7,01 m. Deste segue até o ponto 07 com azimute de 324°19'39" e distância de 45,98 m. Deste segue até o ponto 08, localizado na margem do RIO JAGUARI MIRIM, com azimute de 6°37'49" e distância de 17,27 m. Deste segue confrontando com a CALHA DO RIO JAGUARI MIRIM, sentido montante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 09 com azimute de 96°17'32" e distância de 27,75 m. Deste segue até o ponto 10 com azimute de 126°22'16" e distância de 88,53 m. Deste segue até o ponto 11 com azimute de 124°17'13" e distância de 20,44 m. Deste segue até o ponto 12 com azimute de 111°09'32" e distância de 33,93 m. Deste segue até o ponto APP02 confrontando com o imóvel matrícula 11.411, propriedade de CEREALISTA JOVIRA LTDA., com azimute de 211°33'30" e distância de 50,84 m. Deste segue confrontando com área da GLEBA "B1" localizada fora da APP do RIO JAGUARI MIRIM, nos

seguintes alinhamentos: Segue até o ponto APP03 com azimute de 291°09'32" e distância de 30,51 m. Deste segue até o ponto APP04 com azimute de 304°19'34" e distância de 21,22 m. Deste segue até o ponto APP01, ponto inicial desta descrição, com azimute de 306°10'21" e distância de 65,92 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,7414 hectares, ou sejam 7.413,80 metros quadrados.

Com o desmembramento desta gleba, teremos para a implantação da obra de barragem do Rio Jaguari Mirim, a demolição das seguintes edificações: um forno com 79,50m<sup>2</sup> e um barracão com 396,20 m<sup>2</sup>, um telheiro de Olaria com 1.041,00 m<sup>2</sup>, um barracão com 165,00 m<sup>2</sup>, um barracão com 94,20m<sup>2</sup>, uma casa com 66,00 m<sup>2</sup> e um barracão com 207,50 m<sup>2</sup> de área construída.

PROPRIEDADE 6 = Gleba "B1", a ser extraída do imóvel Matrícula 3.190. (desenho RG-54-54). Cadastro Sabesp 1005/478

Proprietários = CELIA ISA TOGNATO.

ÁREA = 52.977,05 m<sup>2</sup>.

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no ponto 01A definido pelas coordenadas N: 7.567.550,21m e E: 313.508,93m, localizado na divisa com o imóvel matrícula 8.461, propriedade de SANTO DAMALIO e LEONOR MUNHOZ DAMALIO, com quem segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, até o ponto 02, localizado na margem do RIO JAGUARI MIRIM, com azimute de 163°46'17" e distância de 152,34 m. Daí segue confrontando com a CALHA DO RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 03 com azimute de 274°32'53" e distância de 6,80 m. Deste segue até o ponto 04 com azimute de 241°14'32" e distância de 30,54 m. Deste segue até o ponto 05 com azimute de 220°37'53" e distância de 22,68 m. Deste segue até o ponto 06 com azimute de 195°44'40" e distância de 58,55 m. Deste segue até o ponto 07 com azimute de 216°11'52" e distância de 15,18 m. Deste segue até o ponto 08 com azimute de 231°20'25" e distância de 11,94 m. Deste segue até o ponto 09 com azimute de 252°32'27" e distância de 20,20 m. Deste segue até o ponto 10 com azimute de 271°49'58" e distância de 19,44 m. Deste segue até o ponto 11 com azimute de 282°25'34" e distância de 16,12 m. Deste segue até o ponto 12 com azimute de 300°41'14" e distância de 26,66 m. Deste segue até o ponto 13 com azimute de 298°51'57" e distância de 34,18 m. Deste segue até o ponto 14 com azimute de 312°05'23" e distância de 37,66 m. Deste segue até o ponto 15 com azimute de 307°42'29" e distância de 30,10 m. Deste segue até o ponto 16 com azimute de 290°23'03" e distância de 35,72 m. Deste segue até o ponto 17 com azimute de 265°19'05" e distância de 44,69 m. Deste segue até o ponto 18 com azimute de 283°38'47" e distância de 22,24 m. Deste segue até o ponto 19 com

azimute de 312°12'18" e distância de 19,75 m. Deste segue até o ponto 20 com azimute de 306°47'03" e distância de 42,54 m. Deste segue até o ponto 21 com azimute de 320°06'46" e distância de 28,07 m. Deste segue até o ponto 22 com azimute de 334°42'39" e distância de 21,81 m. Deste segue até o ponto 23 com azimute de 342°09'07" e distância de 15,78 m. Deste segue até o ponto 24 com azimute de 4°19'39" e distância de 51,25 m. Deste segue até o ponto 24A, confrontando com a AVENIDA DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO, com azimute de 70°44'19" e distância de 97,43 m. Deste segue em confrontação com a GLEBA "A", nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 35 com azimute de 197°09'47" e distância de 20,11 m. Deste segue até o ponto 34 com azimute de 163°01'37" e distância de 23,34 m. Deste segue até o ponto 33 com azimute de 113°19'56" e distância de 19,60 m. Deste segue até o ponto 32 com azimute de 139°12'51" e distância de 67,41 m. Deste segue até o ponto 31 com azimute de 109°18'53" e distância de 16,29 m. Deste segue até o ponto 30 com azimute de 85°29'54" e distância de 23,10 m. Deste segue até o ponto 29 com azimute de 95°53'12" e distância de 50,70 m. Deste segue até o ponto 28 com azimute de 101°25'59" e distância de 54,15 m. Deste segue até o ponto 27 com azimute de 63°07'43" e distância de 57,66 m. Deste segue até o ponto 26 com azimute de 28°30'17" e distância de 24,77 m. Deste segue até o ponto 25 com azimute de 1°47'52" e distância de 38,96 m. Deste segue até o ponto 01A, ponto inicial desta descrição, com azimute de 32°16'49" e distância de 26,84 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 5,2977 hectares, ou seja 52.977,05 metros quadrados.

Possui esta propriedade 29.018,72 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no ponto APP01, definido pelas coordenadas N: 7.567.455,29m e E: 313.536,55m, localizado na divisa com o imóvel matrícula 8.461, propriedade de SANTO DAMALIO e LEONOR MUNHOZ DAMALIO, com quem segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame até o ponto 02, localizada na margem do RIO JAGUARI MIRIM, com azimute de 163°46'17" e distância de 53,48 m. Daí segue confrontando com a CALHA DO RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 03 com azimute de 274°32'53" e distância de 6,80 m. Deste segue até o ponto 04 com azimute de 241°14'32" e distância de 30,54 m. Deste segue até o ponto 05 com azimute de 220°37'53" e distância de 22,68 m. Deste segue até o ponto 06 com azimute de 195°44'40" e distância de 58,55 m. Deste segue até o ponto 07 com azimute de 216°11'52" e distância de 15,18 m. Deste segue até o ponto 08 com azimute de 231°20'25" e distância de 11,94 m. Deste segue

até o ponto 09 com azimute de 252°32'27" e distância de 20,20 m. Deste segue até o ponto 10 com azimute de 271°49'58" e distância de 19,44 m. Deste segue até o ponto 11 com azimute de 282°25'34" e distância de 16,12 m. Deste segue até o ponto 12 com azimute de 300°41'14" e distância de 26,66 m. Deste segue até o ponto 13 com azimute de 298°51'57" e distância de 34,18 m. Deste segue até o ponto 14 com azimute de 312°05'23" e distância de 37,66 m. Deste segue até o ponto 15 com azimute de 307°42'29" e distância de 30,10 m. Deste segue até o ponto 16 com azimute de 290°23'03" e distância de 35,72 m. Deste segue até o ponto 17 com azimute de 265°19'05" e distância de 44,69 m. Deste segue até o ponto 18 com azimute de 283°38'47" e distância de 22,24 m. Deste segue até o ponto 19 com azimute de 312°12'18" e distância de 19,75 m. Deste segue até o ponto 20 com azimute de 306°47'03" e distância de 42,54 m. Deste segue até o ponto 21 com azimute de 320°06'46" e distância de 28,07 m. Deste segue até o ponto 22 com azimute de 334°42'39" e distância de 21,81 m. Deste segue até o ponto 23 com azimute de 342°09'07" e distância de 15,78 m. Deste segue até o ponto 24 com azimute de 4°19'39" e distância de 51,25 m. Deste segue até o ponto APP02, confrontando com a AVENIDA DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO, com azimute de 70°44'19" e distância de 55,36 m. Daí segue confrontando com área da GLEBA "B" localizada fora da APP DO RIO JAGUARI MIRIM, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto APP03 com azimute de 184°17'55" e distância de 62,93 m. Deste segue até o ponto APP04 com azimute de 156°04'41" e distância de 14,87 m. Deste segue até o ponto APP05 com azimute de 140°06'46" e distância de 15,82 m. Deste segue até o ponto APP06 com azimute de 127°50'01" e distância de 49,09 m. Deste segue até o ponto APP07 com azimute de 85°19'05" e distância de 48,61 m. Deste segue até o ponto APP08 com azimute de 110°23'03" e distância de 54,45 m. Deste segue até o ponto APP09 com azimute de 127°42'29" e distância de 39,63 m. Deste segue até o ponto APP10 com azimute de 132°05'23" e distância de 33,78 m. Deste segue até o ponto APP11 com azimute de 118°51'57" e distância de 29,18 m. Deste segue até o ponto APP12 com azimute de 120°41'14" e distância de 19,42 m. Deste segue até o ponto APP13 com azimute de 102°25'34" e distância de 3,45 m. Deste segue até o ponto APP14 com azimute de 91°49'58" e distância de 5,72 m. Deste segue até o ponto APP15 com azimute de 15°44'40" e distância de 58,24 m. Deste segue até o ponto APP16 com azimute de 40°37'53" e distância de 47,86 m. Deste segue até o ponto APP17 com azimute de 63°29'11" e distância de 48,88 m. Deste segue até o ponto APP01, ponto inicial desta descrição, com azimute de 94°32'53" e distância de 2,79 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2,9019 hectares, ou sejam 29.018,72 metros quadrados.

**ARTIGO 2º:** Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 de Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

**ARTIGO 3º:** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**ARTIGO 4º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.487, de 06 de abril de 2.010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez (11.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

## EDITAIS

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Sebastião Candido Marcondes  
Nº CADASTRO: 12.40.148.1  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 3049/2010  
VALOR: R\$ 106,37

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Ângela Maria da Silva  
Nº CADASTRO: 13.73.23.1  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 2699/2010  
VALOR: R\$ 98,42

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Manoel Martimiano  
Nº CADASTRO: 28.34.3.1 –  
Associação dos Sem Casa  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 2617/2010  
VALOR: R\$ 102,97

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Benedito Sant'Angelo  
Nº CADASTRO: 13.63.19.1 –  
Caixa Econômica Federal  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 2713/2010  
VALOR: R\$ 98,42

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Augusto Francisco  
Nº CADASTRO: 9.33.373.1  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 2704/2010  
VALOR: R\$ 136,80

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Francisca Maria do Nascimento Feitosa  
Nº CADASTRO: 28.38.5.1 –  
Associação dos Sem Casa  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 2733/2010  
VALOR: R\$ 112,12

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Auta Perina de Oliveira  
Nº CADASTRO: 12.90.100.1  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 2731/2010  
VALOR: R\$ 142,52

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: José Vicente Borges  
Nº CADASTRO: 12.27.301.1  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 3051/2010  
VALOR: R\$ 129,62

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Paulina Hoffmann Silva  
Nº CADASTRO: 3.25.333.1 –  
Paulo da Silva  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 2793/2010  
VALOR: R\$ 177,75

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Helena Martins Boratto  
Nº CADASTRO: 12.10.235.1 –  
José Boratto Netto  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 2805/2010  
VALOR: R\$ 125,77

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Benedita Marques Palhares  
Nº CADASTRO: 12.8.252.1 –  
José Teodoro Palhares  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 2855/2010  
VALOR: R\$ 138,43

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Luiz Garbossa Netto  
Nº CADASTRO: 12.30.143.1  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 2705/2010  
VALOR: R\$ 104,87

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Carmen Garcia Cazarin  
Nº CADASTRO: 12.52.89.1  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 2566/2010  
VALOR: R\$ 180,01

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Maria de Lourdes Tonetto Alves  
Nº CADASTRO: 7.120.12.1  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 2614/2010  
VALOR: R\$ 116,09

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Sebastião Inácio Barbosa  
Nº CADASTRO: 11.4.102.1  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 2698/2010  
VALOR: R\$ 205,02

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Benedicto Beani  
Nº CADASTRO: 11.46.62.1  
ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
Nº DO PROCESSO: 3036/2010  
VALOR: R\$ 139,64

<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Guilherme Cavini Nº CADASTRO: 11.54.77.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2589/2010 VALOR: R\$ 223,31</p>	<p>Nº DO PROCESSO: 2572/2010 VALOR: R\$ 103,05</p> <p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Maria Aparecida Pereira Balardim Nº CADASTRO: 7.71.70.1 – Antonio Balardin ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2764/2010 VALOR: R\$ 103,90</p>	<p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2701/10 VALOR: R\$ 123,60</p> <p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Glorinda Moreira Alberto Nº CADASTRO: 36.11.180.1-CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2718/10 VALOR: R\$ 96,44</p>	<p>Nº DO PROCESSO: 2769/10 VALOR: R\$ 115,41</p> <p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Alcides Silvério da Silva Nº CADASTRO: 23.38.145.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2786/10 VALOR: R\$ 167,70</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Aparecida Pavani Nº CADASTRO: 8.17.49.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2722/2010 VALOR: R\$ 102,31</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Maria Pereira dos Reis Nº CADASTRO: 6.2.61.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2737/2010 VALOR: R\$ 119,28</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Walter Carvalho Guimarães Nº CADASTRO: 11.75.90.1-Oscar Ferreira ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2629/10 VALOR: R\$ 143,28</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Maria Antonia Gonçalves Nº CADASTRO: 11.72.180.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2843/10 VALOR: R\$ 123,92</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Solange de Jesus Moreira Nº CADASTRO: 30.36.500.104 - ESATUR ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2703/2010 VALOR: R\$ 139,83</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Maria José de Lima Nº CADASTRO: 6.26.107.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2697/2010 VALOR: R\$ 108,07</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Nair Gindro Luciano Nº CADASTRO: 11.16.86.1-Osvaldo Luciano ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2791/10 VALOR: R\$ 99,64</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: João de Oliveira Nº CADASTRO: 36.8.320.1- CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2783/10 VALOR: R\$ 108,70</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Emeri Dias de Moraes Laranjeiras Nº CADASTRO: 6.74.120.1 Manoel A. Alencar Laranjeiras ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2716/2010 VALOR: R\$ 130,04</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Odair Ronaldo Gallico Nº CADASTRO: 8.27.80.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2667/2010 VALOR: R\$ 245,72</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: João Dias Madruga Nº CADASTRO: 19.24.310.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2785/10 VALOR: R\$ 108,34</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Leonor Campanaro Lopes Nº CADASTRO: 36.12.100.1 - CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2730/10 VALOR: R\$ 126,88</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Denir Viana Ribeiro Nº CADASTRO: 7.9.278.1 – Victor Luciano Ribeiro ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2844/2010 VALOR: R\$ 115,65</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: José Candido dos Santos Nº CADASTRO: 33.13.10.1 – Imobiliária Nogueira S/C Ltda ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2519/2010 VALOR: R\$ 134,04</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Maria Lucia Bisi Deluca Nº CADASTRO: 10.132.22.7 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2766/10 VALOR: R\$ 148,73</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Marilene Nora Ferrare Laurindo Nº CADASTRO: 36.18.210.1-CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3058/10 VALOR: R\$ 96,44</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Noel Pereira da Silva Nº CADASTRO: 11.94.140.1 - EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2863/2010 VALOR: R\$ 96,91</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Maria de Lourdes Collozzo Nº CADASTRO: 10.85.90.1 – COHAB-Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2770/2010 VALOR: R\$ 100,54</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Luiza Lourenço Correa Nº CADASTRO: 10.60.193.1-Benedito Correa ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2744/10 VALOR: R\$ 104,19</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Leonor Meireles Aleixo Nº CADASTRO: 36.11.160.1- CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2801/10 VALOR: R\$ 141,07</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Maria Rosângela Tiburcio Nº CADASTRO: 29.16.70.1 – Victor Tiburcio ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2715/2010 VALOR: R\$ 141,93</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Ida de Souza Nº CADASTRO: 12.93.90.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2721/2010 VALOR: R\$ 102,55</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: João Barrozo Nº CADASTRO: 12.87.80.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2723/10 VALOR: R\$ 112,54</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Maria Aparecida Custodio de Souza Nº CADASTRO: 36.7.260.1 - CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2762/10 VALOR: R\$ 105,47</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Erotydes da Silva Paina Nº CADASTRO: 8.6.132.1 – Neide Maria de Oliveira ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2867/2010 VALOR: R\$ 138,57</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: João Barrozo Nº CADASTRO: 12.87.80.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2723/10 VALOR: R\$ 112,54</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: João Ricardino da Silva Nº CADASTRO: 11.26.185.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2574/10 VALOR: R\$ 161,97</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Irene Aparecida Cotrin Nº CADASTRO: 36.8.230.1- CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3031/10 VALOR: R\$ 117,18</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Carlos Breganholi da Silva Nº CADASTRO: 11.93.150.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2577/2010 VALOR: R\$ 96,13</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Divina de Lourdes Almeida Nº CADASTRO: 16.77.140.1- COHAB- Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2547/10 VALOR: R\$ 97,02</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: José Person Nº CADASTRO: 10.35.245.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3066/10 VALOR: R\$ 95,79</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Dirce Renaldi Nº CADASTRO: 36.13.250.1 - CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2802/10 VALOR: R\$ 107,63</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2010</p> <p>NOME: Antonio Marques da Silva Nº CADASTRO: 8.3.75.1 – Antonio Gervásio ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Célia Aparecida da Cruz Nº CADASTRO: 36.31.160.1- CDHU</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Edivino Antonio do Couto Nº CADASTRO: 16.74.40.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Rubens Mendes Nº CADASTRO: 16.88.280.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2515/10 VALOR: R\$ 95,59</p>

<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: José Romero Grillo</p> <p>Nº CADASTRO: 12.10.136.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 3134/10</p> <p>VALOR: R\$ 128,48</p>	<p>Nº CADASTRO: 6.65.230.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2927/10</p> <p>VALOR: R\$127,83</p>	<p>VALOR: R\$107,47</p>	<p>Cariovaldo Theodoro</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2897/10</p> <p>VALOR: R\$ 134,18</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Sofia Cabrera</p> <p>Nº CADASTRO: 9.34.85.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 3130/10</p> <p>VALOR: R\$ 194,24</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Roque Capelli</p> <p>Nº CADASTRO: 5.17.310.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2700/10</p> <p>VALOR: R\$219,19</p>	<p>NOME: Aparecida Gonsalo Zulian Carrocieri</p> <p>Nº CADASTRO: 16.67.130.1-Ademar Carrocieri</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2565/10</p> <p>VALOR: R\$145,59</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Alice Rodrigues Palomo</p> <p>Nº CADASTRO: 36.32.90.1- CDHU</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2959/10</p> <p>VALOR: R\$ 105,69</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Benedito Felipe</p> <p>Nº CADASTRO: 9.33.419.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 3089/10</p> <p>VALOR: R\$ 103,08</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Alzira de Abreu Simões</p> <p>Nº CADASTRO: 16.41.90.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2947/10</p> <p>VALOR: R\$114,54</p>	<p>NOME: Wilson Silva</p> <p>Nº CADASTRO: 16.33.62.1- Luis Donizetti Pirolla</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2594/10</p> <p>VALOR: R\$153,94</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: José do Nascimento</p> <p>Nº CADASTRO: 10.17.112.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2850/10</p> <p>VALOR: R\$ 126,86</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Sergina Luiza Lima de Oliveira</p> <p>Nº CADASTRO: 12.27.220.1-Sebastião Garcia de Oliveira</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 3087/10</p> <p>VALOR: R\$ 137,35</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: José Elias Ramalho</p> <p>Nº CADASTRO: 16.40.100.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2986/10</p> <p>VALOR: R\$150,41</p>	<p>NOME: Lenira Fernandes do Nascimento</p> <p>Nº CADASTRO: 16.52.170.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2582/10</p> <p>VALOR: R\$ 93,01</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Antonio Ribeiro Freire</p> <p>Nº CADASTRO: 10.34.176.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2892/10</p> <p>VALOR: R\$ 100,36</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Elpio Rechia</p> <p>Nº CADASTRO: 28.29.7.1 – Associação dos Sem Casa</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 3154/10</p> <p>VALOR: R\$ 129,13</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Iracema Barbosa Miranda</p> <p>Nº CADASTRO: 16.53.170.1 – COHAB-Bandeirante</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 3189/10</p> <p>VALOR: R\$105,27</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Thereza Vieira Ribeiro</p> <p>Nº CADASTRO: 16.98.120.1-COAHB-Bandeirante</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2830/10</p> <p>VALOR: R\$139,36</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Anna de Souza Silva</p> <p>Nº CADASTRO: 10.36.22.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2834/10</p> <p>VALOR: R\$ 94,17</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Terezinha Luiza Ruy</p> <p>Nº CADASTRO: 7.21.56.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2934/10</p> <p>VALOR: R\$ 165,13</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Euclides Peres Cazarotto</p> <p>Nº CADASTRO: 16.29.220.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2886/10</p> <p>VALOR: R\$186,96</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Hildegard Enis Ribeiro</p> <p>Nº CADASTRO: 7.110.11.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 3217/10</p> <p>VALOR: R\$127,56</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: José Carvalho</p> <p>Nº CADASTRO: 10.4.122.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2875/10</p> <p>VALOR: R\$ 157,81</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Francisca Ruiz Franciscato</p> <p>Nº CADASTRO: 8.15.135.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2899/10</p> <p>VALOR: R\$ 244,18</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Nair Reinaldi Simões</p> <p>Nº CADASTRO: 16.82.210.1 – COHAB- Bandeirante</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2866/10</p> <p>VALOR: R\$ 97,94</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Gilmar Paina Lopes</p> <p>Nº CADASTRO: 36.31.150.1-CDHU</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2983/10</p> <p>VALOR: R\$ 117,22</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Edimir Buzelli</p> <p>Nº CADASTRO: 16.86.40.1- COAHB-Bandeirante</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 3174/10</p> <p>VALOR: R\$ 97,15</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Maria de Lourdes Freitas</p> <p>Nº CADASTRO: 6.65.260.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 3021/10</p> <p>VALOR: R\$127,71</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Ednir Rossi Macedo</p> <p>Nº CADASTRO: 7.115.1.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2860/10</p> <p>VALOR: R\$134,33</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Palmyra da Silva Luciano</p> <p>Nº CADASTRO: 6.69.60.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2938/10</p> <p>VALOR: R\$ 105,18</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Elizeu Martinelli</p> <p>Nº CADASTRO: 16.58.180.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 3234/10</p> <p>VALOR: R\$ 99,12</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Omneris Menin</p> <p>Nº CADASTRO: 9.10.497.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2939/10</p> <p>VALOR: R\$178,77</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Maria Perussi Tenari</p> <p>Nº CADASTRO: 7.21.151.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 3229/10</p> <p>VALOR: R\$150,98</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Augusta de Lourdes Jove Benedito</p> <p>Nº CADASTRO: 6.4.95.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2908/10</p> <p>VALOR: R\$ 208,94</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: José Rosa</p> <p>Nº CADASTRO: 16.60.20.1- Aparecida B. Dias de Freitas</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 3159/10</p> <p>VALOR: R\$ 104,62</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Maria Marlene Freire</p> <p>Nº CADASTRO: 10.16.168.1</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2893/10</p> <p>VALOR: R\$ 106,77</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Maria Helena de Oliveira</p> <p>Nº CADASTRO: 36.18.200.1- CDHU</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2937/10</p> <p>VALOR: R\$96,44</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Philomena Sergio Miguel</p> <p>Nº CADASTRO: 6.72.243.1-Divino Miguel</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2914/10</p> <p>VALOR: R\$ 140,13</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Pedro Francisco Caritta Rodrigues</p> <p>Nº CADASTRO: 11.79.80.1- EMURVI</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 3125/10</p> <p>VALOR: R\$ 120,00</p>
<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Maria Aparecida Alves de Almeida</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Maiza Matos Fernandes</p> <p>Nº CADASTRO: 36.13.200.1- CDHU</p> <p>ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174</p> <p>Nº DO PROCESSO: 2871/10</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Geni Moreira Theodoro</p> <p>Nº CADASTRO: 6.2.145.1-</p>	<p>TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/10</p> <p>NOME: Marcilio Evangelista Vieira</p>

Nº CADASTRO: 11.69.90.1- EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3158/10 VALOR: R\$ 165,51	NOME: José Couto Nº CADASTRO: 38.4.290.1- EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2836/10 VALOR: R\$ 132,39	NOME: Joana Carvalho Theodoro Nº CADASTRO: 11.28.510.1- Sebastião Teodoro ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3213/10 VALOR: R\$ 110,29	ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3287/10 VALOR: R\$ 101,03
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10
NOME: João Francisco Antonio Nº CADASTRO: 11.59.133.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2787/10 VALOR: R\$ 157,34	NOME: Renato Costa Nº CADASTRO: 13.10.232.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2842/10 VALOR: R\$ 103,22	NOME: Nanci Auxiliadora do Lago Ossete Nº CADASTRO: 15.13.155.1- Francisco Ossete ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2945/10 VALOR: R\$ 151,58	NOME: Sonia Regina Lopes Nº CADASTRO: 11.25.47.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2889/10 VALOR: R\$ 149,03
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10
NOME: Ornesina de Lacerda Souza Nº CADASTRO: 12.74.275.1- Fabio Donizete de Souza ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3064/10 VALOR: R\$ 134,39	NOME: Aparecida Luciano Lourenço Nº CADASTRO: 28.36.5.1- Associação dos Sem Casa ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2936/10 VALOR: R\$ 135,01	NOME: José Eleutério Nº CADASTRO: 11.93.120.1- EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2991/10 VALOR: R\$ 159,26	NOME: Joana Domingos Vilela Nº CADASTRO: 4.17.674.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2741/10 VALOR: R\$ 205,27
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10
NOME: Norival Garcia da Silva Nº CADASTRO: 16.82.110.1- COHAB-Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2789/10 VALOR: R\$ 113,85	NOME: Henrique Rinaldi Nº CADASTRO: 12.33.161.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2829/10 VALOR: R\$ 224,94	NOME: Brigida Ciuchi Palmiro Nº CADASTRO: 8.26.196.1- Alvaro Palmiro ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2568/10 VALOR: R\$ 330,52	NOME: Maria Augusta dos Santos Nº CADASTRO: 16.94.30.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2534/10 VALOR: R\$ 138,13
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10
NOME: Onofra Tomaz Paulino Nº CADASTRO: 16.57.80.1- Francisco Paulino ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2587/10 VALOR: R\$ 140,13	NOME: Vicente Pereira da Silva Nº CADASTRO: 28.34.24.1- Associação dos Sem Casa ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2864/10 VALOR: R\$ 96,75	NOME: João Manoel do Nascimento Nº CADASTRO: 11.75.200.1- CDHU ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3338/10 VALOR: R\$ 142,95	NOME: Eliseu Lourenço Nº CADASTRO: 13.16.9.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2720/10 VALOR: R\$ 120,30
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10
NOME: Alcino Aguiar Nº CADASTRO: 12.18.288.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2600/10 VALOR: R\$ 105,36	NOME: Onofra Messias de Moura Nº CADASTRO: 12.101.130.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3025/10 VALOR: R\$ 170,97	NOME: Benedito Cipressa Nº CADASTRO: 11.57.155.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2940/10 VALOR: R\$ 190,79	NOME: Nadir da Silva Lima Nº CADASTRO: 27.9.19.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2726/10 VALOR: R\$ 98,42
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10
NOME: Maria Aparecida Alziro Nº CADASTRO: 13.24.260.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2856/10 VALOR: R\$ 100,89	NOME: Maria Vidal Matos Nº CADASTRO: 3.32.199.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2870/10 VALOR: R\$ 322,98	NOME: Antonio Horacio de Carvalho Nº CADASTRO: 16.92.70.1 - COHAB-Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 3291/10 VALOR: R\$ 147,46	NOME: Pedro Antonio Nº CADASTRO: 38.22.110.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2666/10 VALOR: R\$ 97,52
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10
NOME: Olívia Coimbra de Freitas Nº CADASTRO: 12.79.239.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2958/10 VALOR: R\$ 138,44	NOME: Helena Leite Nº CADASTRO: 10.23.189.1- Antonio Ribeiro Filho ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2920/10 VALOR: R\$ 100,21	NOME: Tereza dos Reis Gasatto Nº CADASTRO: 16.49.20.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2904/10 VALOR: R\$ 101,46	NOME: Alzira Dias Guimarães Nº CADASTRO: 7.120.26.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2740/10 VALOR: R\$ 104,91
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10
NOME: João Bernardo Nº CADASTRO: 28.36.1.1- Associação dos Sem Casa ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2921/10 VALOR: R\$ 119,10	NOME: Ivair João dos Santos Nº CADASTRO: 11.70.90.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2948/10 VALOR: R\$ 132,81	NOME: Maria de Fátima Lino Nº CADASTRO: 24.21.52.1- Clodoaldo Martins Ramos ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2997/10 VALOR: R\$ 99,12	NOME: João Batista de Oliveira Nº CADASTRO: 12.22.310.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2742/10 VALOR: R\$ 108,50
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10
NOME: Geni Menezes Machado Nº CADASTRO: 38.3.130.1- EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2847/10 VALOR: R\$ 96,97	NOME: Aparecida Oliveira Rodrigues Nº CADASTRO: 11.91.10.1- EMURVI ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2917/10 VALOR: R\$ 138,67	NOME: Alice Araujo Candido Nº CADASTRO: 5.31.127.1- Aparecido Candido	NOME: Geny Raimundo Pedrilho Nº CADASTRO: 36.34.20.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2743/10 VALOR: R\$ 117,20
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10	TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10
			NOME: Olga Simões Martins Nº CADASTRO: 12.31.471.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174 Nº DO PROCESSO: 2888/10 VALOR: R\$ 151,11
			TRIBUTO CANCELADO: IPTU/10

NOME: Nelson Leônico da Silva  
 Nº CADASTRO: 6.67.220.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
 Nº DO PROCESSO: 3122/10  
 VALOR: R\$ 151,83

TRIBUTO CANCELADO:

NOME: Maria de Lourdes Casarin Ragassi  
 Nº CADASTRO: 33.20.28.1 – Alencar Aguiar Neto  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
 Nº DO PROCESSO: 3315/2010  
 VALOR: R\$ 170,72

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: Maria Aparecida Martins Miguel  
 Nº CADASTRO: 36.22.200.1 - CDHU  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
 Nº DO PROCESSO: 3281/2010  
 VALOR: R\$ 101,18

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010

NOME: João Batista  
 Nº CADASTRO: 16.104.365.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 174  
 Nº DO PROCESSO: 2832/2010  
 VALOR: R\$ 111,69

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Processo Seletivo 09/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo 09/2010 **para o emprego temporário de Servente** em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

#### Onde SE LÊ:

“As provas serão realizadas no dia 04 de julho de 2010 às 14:00 horas, no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista às 8:30 horas”

#### LEIA-SE:

“As provas serão realizadas no dia 04 de julho de 2010 às 14:00 horas, no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.”

Os demais itens do respectivo edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos sete dias do mês de junho de dois mil e dez (07/06/2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
 Prefeito Municipal

**SUELI MOTA CURTI**  
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ**  
 Diretora do Departamento de Educação

#### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a leis 670/92 e 656/92 torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o emprego temporário de **Auxiliar Administrativo em substituição** a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

**As provas serão realizadas no dia 04 de julho de 2010 às 14:00 horas**, no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os requisitos, salário, carga horária, forma de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam o emprego são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3 O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 7 deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

##### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **15 a 28 de junho de 2010**, das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/contratação:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no **Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3**.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

#### 3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que

a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

#### 4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme o indicado no programa constante do Anexo III: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos**.

4.2 Execução da Prova Escrita Objetiva:

4.2.1 A prova escrita objetiva será realizada no dia **04 de julho de 2010 às 14:00 horas**, no UNIFAE sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.3 Não será admitido na sala

de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.2.4 A duração da prova será de 02 (duas) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.5 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celular.

4.2.6 Os candidatos deverão manter o celular desligado, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.7 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.8 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.9 A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.10 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.11 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.1.12 Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

4.1.13 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.1.14 Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.1.15 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.1.16 As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

4.2.17 Em caso de comportamento inadequado, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.5 e 4.2.6, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A prova escrita objetiva de **conhecimentos básicos e conhecimentos específicos** será eliminatória e classificatória.

5.1.1. A prova conterá 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos para cada questão, perfazendo um total de 60 pontos.

5.1.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

5.1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas

serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.4. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.1.5 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

5.2. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.2.1. Tenha maior nota na prova de conhecimentos específicos.

5.2.2 Tenha a maior idade.

5.3 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

5.4 A Comissão de Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br), no site do IPEFAE [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação na cidade.

**6. DOS RECURSOS**

6.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

6.2 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

6.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

6.4 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, prorrogável por igual período, compatível em cada situação.

7.2 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato contratado, desde que atinja o tempo final de seu contrato e todos os candidatos habilitados tenham sido convocados, retornará para a lista de classificação.

7.3 O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.4 Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico realizado pelo Serviço de Medicina no Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

7.5 Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

7.6 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

7.7 A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

8.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3 A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

8.5 O processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez (11/06/2010)

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**SUELI MOTA CURTI**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ**  
Diretora do Departamento de Educação

**SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA**  
Diretora do Departamento de Saúde

**ANEXO I – REQUISITOS**

<b>EMPREGO</b>	<b>Escolaridade/Requisitos</b>	<b>Salário + Abono mensal de R\$200,00/ Jornada</b>	<b>Valor inscrição R\$</b>	<b>Forma Avaliação</b>
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$591,31/ 40 horas semanais	30,00	Conhecimentos básicos e conhecimentos específicos

**EDITAL Nº 8/2010**

**NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a

Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento

de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA**

ALISON BARBOSA MARCONDES / 13 - 108 - 4 - 1 / 266.71 / 2010 - 90  
E M P R E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIO IPÊ S/C LTDA / 13 - 108 - 5 - 1 / 262.67 / 2010 - 91

JOSÉ REINALDO VIEIRA DA SILVEIRA E OUTRO / 21 - 15 - 86 - 1 / 801.94 / 2010 - 92  
 DENISE CRISTINA DE LIMA SILVA / 32 - 11 - 1 - 1 / 329.63 / 2010 - 93  
 ANDRE LUIS MOREIRA / 39 - 4 - 20 - 1 / 312.18 / 2010 - 94  
 ELISABETH BUSON VIEIRA / 39 - 5 - 210 - 1 / 312.18 / 2010 - 95  
 FERNANDO RODRIGUES SCIOTTA / 39 - 8 - 110 - 1 / 362.19 / 2010 - 96

**Willian Feldberg Karp**  
**Diretor do Depto. de Meio Ambiente,**  
**Agricultura e Abastecimento**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Extrato de Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de sistema informatizado para microcomputadores na área de saúde pública e assistência social - CV 044/10.  
 Valor: R\$ 77.400,00  
 Prazo: de 11/05/2010 a 10/05/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Patrícia Gianelli Oliveira  
 Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Incubadora de Empresas.  
 Valor: R\$ 40.694,00  
 Prazo: de 01/06/2010 a 31/05/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda  
 Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços em 300 casas dos loteamentos Jardim Europa I e II - CV 043/10.  
 Valor: R\$ 30.000,00  
 Prazo: de 14/05/2010 a 11/10/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
 Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de seguros de veículos - PR 024/10.  
 Valor: R\$ 41.000,00  
 Prazo: de 14/05/2010 a 13/05/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda  
 Objeto: Aquisição de reagentes e equipamentos em comodato - PR 026/10.  
 Valor: R\$ 350.000,00  
 Prazo: de 18/05/2010 a 17/05/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda  
 Objeto: Serviços de operação de

duas máquinas motoniveladoras para serviços de manutenção de estradas rurais - CV 038/10  
 Valor: R\$ 17.233,92  
 Prazo: de 18/05/2010 a 17/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Comercial João Afonso Ltda  
 Objeto: Gêneros alimentícios e carnes diversas - PR 025/10  
 Valor: R\$ 65.208,58  
 Prazo: de 18/05/2010 a 31/12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Comercio de Peças e Retífica Motores São João Ltda - EPP  
 Objeto: Prestação de Serviços de Retífica de Motores - CV 045/10.  
 Valor: R\$ 5.157,00  
 Prazo: de 24/05/2010 a 23/07/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: RCA Comércio de Máquinas e Peças Agrícolas  
 Objeto: Prestação de Serviços de Retífica de Motores - CV 045/10.  
 Valor: R\$ 10.526,00  
 Prazo: de 24/05/2010 a 23/07/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Caime Casale Comercial Ltda Epp  
 Objeto: Prestação de Serviços de Retífica de Motores - CV 045/10.  
 Valor: R\$ 8.600,00  
 Prazo: de 24/05/2010 a 23/07/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Monica Monreal  
 Objeto: Contratação de profissional para desenvolvimento de atividade socio-educativa junto aos participantes do Programa Social CRAS - CTS 717/10.  
 Valor: R\$ 2.700,00  
 Prazo: de 21/05/2010 a 31/12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Construtora JNP Ltda EPP  
 Objeto: prestação de Serviços na Construção e Urbanização da Praça Localizada no Jd. Europa - Município de São João da Boa Vista - SP - TP 010/10.  
 Valor: R\$ 234.068,89  
 Prazo: de 01/06/2010 a 30/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Construmeta Construção Civil Ltda  
 Objeto: Construção e Urbanização da Praça Localizada no Jd. Santa Clara - Município de São João da Boa Vista - SP - TP 011/10.  
 Valor: R\$ 176.667,84  
 Prazo: de 01/06/2010 a 30/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Construtora Clark Ltda  
 Objeto: execução de Construção de Galpão para Hangar no Aeródromo Municipal - CP 001/10.  
 Valor: R\$ 2.019.158,37  
 Prazo: de 01/06/2010 a 31/05/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Construtora JNP Ltda EPP  
 Objeto: Construção e Urbanização da Praça Localizada no Recanto do Jaguari - Município de São João da Boa Vista - TP 012/10.  
 Valor: R\$ 526.121,54  
 Prazo: de 01/06/2010 a 30/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Rubens Chagas Reis  
 Objeto: contratação de empresa ou profissional de engenharia para realizar serviços topográficos na demarcação de quadras e lotes no Jd. das Hortências - CV 050/10.  
 Valor: R\$ 39.000,00  
 Prazo: de 31/05/2010 a 30/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Construtora JNP Ltda EPP  
 Objeto: Construção do sistema de lazer no Jardim Vale do Sol - TP 013/10.  
 Valor: R\$ 195.000,00  
 Prazo: de 02/06/2010 a 01/10/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Construtora JNP Ltda EPP  
 Objeto: Construção e Urbanização no Jardim Cledirna - TP 014/10.  
 Valor: R\$ 210.072,36  
 Prazo: de 02/06/2010 a 01/10/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Socicam Terminais Rodoviários e Representações Ltda  
 Objeto: Concessão para exploração em caráter emergencial do Terminal Rodoviário Municipal.  
 Prazo: de 28/02/2010 a 02/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Instituto De Pesquisas Econômicas - IPEFAE  
 Objeto: Assessoria na elaboração de concursos - PAD 143/10.  
 Prazo: de 28/05/2010 a 27/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Marionetes Guarujá Eventos e Organização Ltda Me  
 Objeto: Contratação de show de marionetes - CTS 774/10.  
 Valor: R\$ 6.300,00  
 Prazo: de 31/05/2010 a 31/10/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Maria Zenaide Mazutti  
 Objeto: Execução de obras para construção da 3ª fase do Sei Maestro Mourão - PAD 141/10.  
 Valor: R\$ 3.120,00  
 Prazo: de 31/05/2010 a 31/12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI  
 Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade socioeducativa com

famílias do CRAS - CTS 767/10.  
 Valor: R\$ 387.266,00  
 Prazo: de 04/06/2010 a 31/10/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI  
 Objeto: Execução de obras para construção da 2ª fase do SEI Santo Antonio - PAD 140/10.  
 Valor: R\$ 243.783,00  
 Prazo: de 04/06/2010 a 31/01/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Spav Engenharia e Construções Ltda  
 Objeto: Pavimentação Asfáltica no Jardim Lucas Teixeira 3ª fase - TP 015/10.  
 Valor: R\$ 114.614  
 Prazo: de 04/06/2010 a 03/08/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda  
 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da creche David Arrigucci - CV 054/10.  
 Valor: R\$ 32.882,33  
 Prazo: de 07/06/2010 a 06/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda  
 Objeto: execução de obras de reforma no C. S. U. Sebastião Rodrigues - TP 009/10.  
 Valor: R\$ 289.495,42  
 Prazo: de 07/06/2010 a 06/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Padaria e Confeitaria P.O.P. Ltda Me  
 Objeto: Fornecimento de pão para cachorro quente - CV 052/10.  
 Valor: R\$ 59.276,25  
 Prazo: de 07/06/2010 a 31/12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE  
 Objeto: Elaboração e organização da 14ª semana da educação.  
 Valor: R\$ 94.640,00  
 Prazo: de 17/05/2010 a 31/07/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Nege Jacob  
 Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 194/05, referente a locação de imóvel - prazo e valor.  
 Valor: R\$ 790,00  
 Prazo: de 02/05/2010 a 30/06/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Espólio Milton Gianelli  
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 098/08, referente á locação de imóvel - prazo.  
 Prazo: de 01/05/2010 a 31/05/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal SS Ltda

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 232/07 referente à contratação da Licença de Uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para microcomputadores “computação eletrônica” nas áreas de: “Orçamento Programa, Contabilidade Pública e Tesouraria” – prazo e valor.

Valor: R\$ 6.147,80

Prazo: de 02/05/2010 a 30/04/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 115/09, referente à prestação de Serviços e venda de produtos - prazo.

Prazo: de 15/04/2010 a 14/04/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: J & W Projetos, Serviços de Informática e Sistemas Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 117/09, referente à prestação de serviços técnicos especializados de implantação e manutenção de sistema computacional de administração e arrecadação de multas de trânsito – prazo e valor.

Valor: R\$ 1.255,33

Prazo: de 04/05/2010 a 03/08/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Pwo Informática Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 120/08, referente ao fornecimento, bem como executar serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos – serviços e valor.

Valor: R\$ 790,86 mensais

Assinatura: 28/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: G.A. Pires & Filhos Ltda Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 122/10, referente ao fornecimento de pão para cachorro quente de 50 gramas – quantidade e valor.

Valor: R\$ 19.933,38

Assinatura: 27/05/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Terezinha de Jesus Pereira

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 018/10, referente a serviços de transporte de alunos no ano de 201 - km, itinerário e valor.

Valor: R\$ 3.427,20

Assinatura: 25/05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda Me

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 168/08, referente a

serviços de terraplenagem para execução e patamarização de lotes em diversas áreas no Pólo Industrial, no Município de São João da Boa Vista - prazo.

Assinatura: 21/05/10

Prazo: de 06/06/2010 a 30/06/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: 8º termo aditivo ao contrato nº. 141/08, referente a serviços de construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua Cel. José Procópio s/nº no Bairro Santo Antonio, no Município de São João da Boa Vista - prazo.

Valor: R\$ 702.954,47

Prazo: de 08/06/2010 a 06/08/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 112/09, referente a obra da Creche Padrão Municipal – Fase Final, localizada na R. Benedito Barbosa/R. José Jorge da Rosa – Jd. Ipê, no município de São João da Boa Vista – SP - prazo.

Prazo: de 10/05/2010 a 18/06/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 148/09, referente a 2ª. fase da obra de construção da Creche Padrão Municipal, localizada no Acesso João Batista Merlin – Maestro Mourão, no município de São João da Boa Vista – SP - prazo.

Prazo: de 10/05/2010 a 08/07/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: CONESB – Construção, Engenharia e Saneamento Ltda - EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 104/10, referente à prestação de serviços na troca de tubulação existente na rua Durval de Andrade Nogueira, localizada na entrada do Jd. Primavera - prazo.

Prazo: de 15/05/2010 a 14/06/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 022/00, referente à concessão – prazo

Prazo: de 01/06/2010 a 02/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: C.S.B Promoções Ltda Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 175/10, referente à serviços de som e iluminação da Virada Cultural – equipamentos e valor.

Valor: R\$ 10.750,00

Assinatura: 20/05/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Search Groupe Serviços Ltda

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 460/07, referente a limpeza geral e higienização CEREST - PR 025/07 – prazo e valor.

Valor: R\$ 1.013,72

Prazo: de 21/05/2010 a 20/05/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Comércio de Peças e Retífica de Motores São João Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 175/10, referente à serviços de som e iluminação da Virada Cultural – serviços e valor.

Valor: R\$ 509,00

Assinatura: 10/06/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: João Roberto Antonelli

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 528/07, referente à concessão de uso para construção de hangar - prazo.

Prazo: de 02/06/2010 a 27/06/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 131/10, referente a serviços de limpeza e higienização das escolas do município – quantidades e valor.

Valor: R\$ 4.761,80

Assinatura: 04/06/2010

São João da Boa Vista, 10 de Junho de 2010.

Douglas da Silva Vitielli  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori  
Diretor Depto de Administração

#### PROCESSO SELETIVO SJBV 07/2010

#### HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 5.268, **HOMOLOGO**, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 07/2010.

São João da Boa Vista, 10 de Junho de 2010.

**NELSON MANCINI  
NICOLAU**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

INICIAL

Proc. 1334/10 – **Walter Augusto Costa Mancini.**

**Rua Santa Maria, nº 144 – Vila Brasil – SJBV/SP.**

**Resp. Técnico Maercio A. L. Mazzi – CREA 0601330930**

Proc.465/10 – **Fer Alvarez Produtos Siderúrgicos Ind. E Com. Ltda.**

**Rua Irmãos Souza Lima, nº 128 – SJBV/SP.**

**Resp. Técnico João Batista Martins Tonon – CREA 060098544-2**

Proc. 603/10 – **Valdeci Divino dos Reis**

**Rua Dezesseis, esq. Com rua Cinco, lote 01 – Qd. “S” – Jd. Lucas Teixeira – SJBV/SP**

**Resp. Técnico Mario Ailton Pereira – CREA 5060174375**

#### REGULARIZAÇÃO/ ADAPTAÇÃO/REFORMA/ AMPLIAÇÃO

Proc. 1163/10 – **Affonso Áureo Junqueira Ribeiro.**

**Rua Ractcliff, nº 440 - Pratinha – SJBV/SP**

**Resp. Técnico – Juarez Garzon Rehder – CREA 122.923/D**

**Publique-se.**

#### PUBLIQUE-SE

Proc. 201/10 – **Liolanda Salmaso de Luca ME**

**Rua Francisco Palma Travassos, nº 403 – Jd. Magalhães – SJBV/SP**

Em 14/05/10, elaborado AI nº 6334/AL conf. art. 4º da Portaria CVS01/2007 e itens 2.11 e 4.12.2 do Anexo da Resolução RDC 216/2004 .

**Publique-se.**

Proc. 197/10 – **Drogaria Mamede Ltda EPP**

**Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 - SJBV/SP**

Em 17/05/10, elaborado AI nº 6341/AL conf. RDC 44/09.

**Publique-se.**

Proc. 200/10 – **Mercaria Costa & Simão**

**Rua Luiz Gonzaga de Godoy, nº 88 – Vila Santa Edwignes - SJBV/SP**

Em 17/05/10, elaborado AI nº 6339/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

**Publique-se.**

Protocolo nº 597/10 – **Roger Fabiano Esteves.**

**Av. João Osório, nº 622 - SJBV/SP**

Em 05/05/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 754 com prazo de 12 meses.

**Publique-se.**

**Protocolo nº 599/10** – Raia S/A. Avenida Dona Gertrudes, nº 99 - Centro - SJBV/SP  
Em 10/05/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 759 com prazo de 10 dias.  
Publique-se.

**Protocolo nº 600/10** – São João da Boa Vista Prefeitura - Unidade Integrada de Saúde Delvo Westin. Rua Prof. Francisco Paschoal, nº 260 - Centro - SJBV/SP  
Em 10/05/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 755 com prazo de 30 dias.  
Publique-se.

**Protocolo nº 576/10** – Simone Ardana Rua Saldanha Marinho, nº 151 - Centro - SJBV/SP  
Em 05/05/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 751 com prazo de 180 dias.  
Publique-se.

**Protocolo nº 580/10** – Clínica de Estética Personalizada Ltda ME Av. Oscar Pirajá Martins, nº 545 - SJBV/SP  
Em 06/05/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 750 com prazo de 30 dias.  
Publique-se.

**Protocolo nº 649/10** – A.P.M. da EE Profª Anésia Martins Mattos - EF Rua Juvenal Nogueira, nº 27 – Vila Conceição - SJBV/SP  
Em 14/05/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 760 com prazo de 10 dias.  
Publique-se.

**Proc. 398/99** – Superdrogaria Ltda EPP Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro - SJBV/SP  
Em 10/05/10, elaborado AIPA nº 3215/AD.  
Publique-se.

**Proc. 163/10** – Patrícia Pereira Rodrigues Rua Armando Geraldo Massaro, nº 576 – Jd. Lucas Teixeira - SJBV/SP  
Em 13/05/10, elaborado TI nº 3706/AH com prazo de 30 dias.  
Publique-se.

**Proc. 039/10** – L.C. Buscarioli ME Avenida Rodrigues Alves, 763 – Jd. Santo André - SJBV/SP  
Em 05/05/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1088/AF.  
Publique-se.

**Proc. 141/10** – Cacholli & Elidio Ltda ME Rua Minas Gerais, 305 - DER - SJBV/SP  
Em 13/05/10, elaborado AIPA nº 3217/AD.  
Publique-se.

**Protocolo nº 666/10** – Adriana Maria de Vasconcelos Morais ME. Rua Oscar Janson, nº 201 - Centro - SJBV/SP  
Em 21/05/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 762 com prazo de 60 dias.  
Publique-se.

**Proc. 169/10** – Superdrogaria Ltda EPP Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro - SJBV/SP  
Em 05/05/10, elaborado AIPM nº 3213/AD ref. AI nº 6327/AL.  
Publique-se.

### INDEFERIMENTO DE RECURSO

**Proc. 200/10** – Mercearia Costa & Simão Ltda Rua Luiz Gonzaga de Godoy, nº 88 – Santa Edwiges - SJBV/SP  
Em 08/06/10, indeferido recurso ref. AI nº 6339/AL.  
Publique-se.

### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

**Proc. 169/10** – Superdrogaria Ltda ME Avenida Dona Gertrudes, nº 273 - Centro – SJBV/SP  
Em 27/05/2010, processo arquivado por erro de lavratura.  
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 11 de Junho de 2010.

SILVANA MARTA PASSONI  
MOREIRA FERREIRA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2147/09 Data de Protocolo:22/12/2009**

CEVS:354910201-477-000066-1-0 Data de Validade:28/05/2011 Razão Social:RAIA S.A CNPJ/ C P F : 6 0 6 0 5 6 6 4 0 2 8 2 0 5 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,99 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO CARLOS PIPPONZI CPF:454.326.788-53 Resp. Técnico:CATARINA MARQUES BATISTA CPF:287.995.288-35 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2158/09 Data de Protocolo:28/12/2009**

CEVS:354910201-477-000066-1-0 Data de Validade:28/05/2011 Razão Social:RAIA S.A CNPJ/ C P F : 6 0 6 0 5 6 6 4 0 2 8 2 0 5 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,99 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO CARLOS PIPPONZI CPF:454.326.788-53

Resp. Técnico:CATARINA MARQUES BATISTA CPF:287.995.288-35 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:284/10 Data de Protocolo:05/03/2010**

CEVS:354910201-863-000447-1-7 Data de Validade:31/05/2011 Razão Social:FLAVIO ZANERATO C N P J / C P F : 2 7 6 0 0 3 5 4 8 4 5 Endereço:RUA HUGO SARMENTO, 360 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-030 UF:SP Resp. Legal:FLAVIO ZANERATO CPF:276.003.548-45 Resp. Técnico:FLAVIO ZANERATO CPF:276.003.548-45 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:347/10 Data de Protocolo:17/03/2010**

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:30/12/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93 Resp. Técnico:MELINA DOTTA MARCONDES CPF:225.876.948-50 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:366/10 Data de Protocolo:22/03/2010**

CEVS:354910201-477-000033-1-0 Data de Validade:25/05/2011 Razão Social:FARMÁCIA ART´ERVAS LTDA. CNPJ/ C P F : 6 1 3 5 2 8 4 5 0 0 0 1 3 0 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,99 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820 UF:SP Resp. Legal:ANTÔNIO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JR. CPF:043.371.548-09 Resp. Técnico:ANTÔNIO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JR. CPF:043.371.548-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:409/10 Data de Protocolo:29/03/2010**

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:30/12/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93 Resp. Técnico:MELINA DOTTA MARCONDES CPF:225.876.948-50 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:410/10 Data de Protocolo:29/03/2010**

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:30/12/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8

Endereço: AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 147 SANTO ANDRÉ Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-900 UF: SP Resp. Legal: ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF: 102.590.438-93 Resp. Técnico: MELINA DOTTA MARCONDES CPF: 225.876.948-50 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:480/10 Data de Protocolo:15/04/2010**

CEVS:354910201-477-000018-1-3 Data de Validade:04/09/2010 Razão Social: MARCELO MARTINS LUIZ ME CNPJ/CPF:05930197000181 Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 275 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-270 UF: SP Resp. Legal: MARCELO MARTINS LUIZ CPF: 275.310.638-08 Resp. Técnico: KLIVIA FABIANA MARTINS DA SILVA CPF: 263.633.928-02 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:493/10 Data de Protocolo:16/04/2010**

CEVS:354910201-477-000007-1-0 Data de Validade:25/05/2011 Razão Social: ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS MORAIS ME. CNPJ/CPF:04924085000155 Endereço: RUA OSCAR JANSON, 201 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-070 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS MORAIS CPF: 255.848.538-52 Resp. Técnico: ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS MORAIS CPF: 255.848.538-52 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:584/10 Data de Protocolo:07/05/2010**

CEVS:354910201-477-000018-1-3 Data de Validade:04/09/2010 Razão Social: MARCELO MARTINS LUIZ ME CNPJ/CPF:05930197000181 Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 275 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-270 UF: SP Resp. Legal: MARCELO MARTINS LUIZ CPF: 275.310.638-08 Resp. Técnico: KLIVIA FABIANA MARTINS DA SILVA CPF: 263.633.928-02 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:611/10 Data de Protocolo:12/05/2010**

CEVS:354910201-863-000079-1-9 Data de Validade:31/05/2011 Razão Social: THATIANA BRANDÃO CHESSA LUIZ CNPJ/CPF:33763820850 Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS, 215 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-000 UF: SP Resp. Legal: THATIANA BRANDÃO CHESSA LUIZ CPF: 337.638.208-50 Resp. Técnico: THATIANA BRANDÃO CHESSA LUIZ CPF: 337.638.208-50 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:652/10 Data de Protocolo:18/05/2010**

CEVS:354910201-863-000218-1-4 Data de Validade:02/06/2011 Razão Social: MARIANA DE PINHO

NORONHA CNPJ/CPF:30028525892 Endereço: AVENIDA TEREZIANO VALLIM, 15 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-140 UF: SP Resp. Legal: MARIANA DE PINHO NORONHA CPF: 300.285.258-92 Resp. Técnico: MARIANA DE PINHO NORONHA CPF: 300.285.258-92 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:657/10 Data de Protocolo:20/05/2010**

CEVS:354910201-863-000239-1-4 Data de Validade:02/06/2011 Razão Social: PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO CNPJ/CPF:27328250852 Endereço: R. ANTONINA JUNQUEIRA, 216 SALA 31 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-200 UF: SP Resp. Legal: PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO CPF: 273.282.508-52 Resp. Técnico: PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO CPF: 273.282.508-52 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP  
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:661/10 Data de Protocolo:21/05/2010**

CEVS:354910201-865-000030-1-8 Data de Validade:02/06/2011 Razão Social: LETICIA LO DUCA CNPJ/CPF:29219645890 Endereço: RUA CONS. ANTONIO PRADO, 184 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-000 UF: SP Resp. Legal: LETICIA LO DUCA CPF: 292.196.458-90 Resp. Técnico: LETICIA LO DUCA CPF: 292.196.458-90 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e obser-

var as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:662/10 Data de Protocolo:21/05/2010**

CEVS:354910201-865-000027-1-2 Data de Validade:04/06/2011 Razão Social: CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FABRIANI CNPJ/CPF:61843067749 Endereço: RUA CONS. ANTONIO PRADO, 184 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-830 UF: SP Resp. Legal: CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FABRIANI CPF: 618.430.677-49 Resp. Técnico: CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FABRIANI CPF: 618.430.677-49 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:667/10 Data de Protocolo:21/05/2010**

CEVS:354910201-325-000004-1-8 Data de Validade:08/06/2011 Razão Social: ISMAEL NILTON VISCHI CNPJ/CPF:01618139843 Endereço: RUA IRMÃS WESTIN, 160 SANTO ANDRÉ Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-000 UF: SP Resp. Legal: ISMAEL NILTON VISCHI CPF: 016.181.398-43 Resp. Técnico: ISMAEL NILTON VISCHI CPF: 016.181.398-43 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:675/10 Data de Protocolo:24/05/2010**

CEVS:354910201-863-000476-1-9 Data de Validade:10/06/2011 Razão Social: CELINA YUMIKO SAWAKI TAKAMUNE CNPJ/CPF:27059149864 Endereço: RUA

OSCAR JANSON,44 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-070 UF:SP Resp. Legal:CELINA YUMILO SAWAKI TAKAMUNE CPF:270.591.498-64 Resp. Técnico:CELINA YUMILO SAWAKI TAKAMUNE CPF:270.591.498-64 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:675/10 Data de Protocolo:24/05/2010**

CEVS:354910201-863-000477-1-6 Data de Validade: Razão Social:CELINA YUMIKO SAWAKI TAKAMUNE CNPJ/CPF:27059149864 Endereço:RUA OSCAR JANSON,44 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-070 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:686/10 Data de Protocolo:26/05/2010**

CEVS:354910201-865-000031-1-5 Data de Validade:02/06/2011 Razão Social:FERNANDA ROCHA MARTINS D'ÁVILA RIBEIRO CNPJ/CPF:07057642814 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:FERNANDA ROCHA MARTINS D'ÁVILA RIBEIRO CPF:070.576.428-14 Resp. Técnico:FERNANDA ROCHA MARTINS D'ÁVILA RIBEIRO CPF:070.576.428-14 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:745/10 Data de Protocolo:04/06/2010**

CEVS:354910201-863-000478-1-3 Data de Validade:04/06/2011 Razão Social:MARINA STELA FIGUEIREDO CNPJ/CPF:82137005891 Endereço:RUA ANOR DE ARAÚJO AGUIAR,470 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-018 UF:SP Resp. Legal:MARINA STELA FIGUEIREDO CPF:821.370.058-91 Resp. Técnico:MARINA STELA FIGUEIREDO CPF:821.370.058-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:963/09 Data de Protocolo:02/06/2009**

CEVS:354910201-477-000008-1-7 Data de Validade:01/06/2011 Razão Social:FARMÁCIA HOMEOPÁTICA QUEOPS LTDA. ME. CNPJ/CPF:60158805000190 Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,333 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA CARMEN BOVO CPF:024.978.078-09 Resp. Técnico:MARIA CARMEN BOVO CPF:024.978.078-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 11 de junho de 2010.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES**

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 251/2010-11** – Khenica Nascimento Lopes.

Rua Cristiano Osório de O. Filho, 440 – Jd. Canadá em Sjbvista-sp.

Em 25/05/2010, lavrado TI nº 4691/AH, concedendo prazo de 30 dias – referente AI 9225/AL. Publique-se.

**Proc. 261/2010-11** – Rita de Cássia Oliveira Costa.

Rua Messias Diogo de Souza, 1.021 – Jd. Europa em Sjbvista-sp. Em 25/05/2010, lavrado AIPM nº 3807/AD, no valor de R\$ 118,75 – referente AI 9232/AL de 06/05/2010. Publique-se.

**Proc. 255/2010-11** – Jayme Luiz Barbosa do Carmo.

Av. Dona Gertrudes, 40 / 40A – Centro em Sjbvista-sp.

Em 27/05/2010, lavrado AIPM nº 3808/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9229/AL de 20/04/2010. Publique-se.

**Proc. 235/2010-11** – Marina Chuqui Zago & Outro.

Em 27/05/2010, lavrado AIPM nº 3809/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9201/AL de 22/04/2010. Publique-se ;

**Proc. 229/2010-11** – Marcelo Rocha Borges.

Av. São Luís, 43 – AP. 701. em São Paulo – Sp.

Em 28/05/2010, lavrado NRM nº 1617/AF – referente AIPM 3800/AD de 10/05/2010 e AI 9200/AL de 20/04/2010. Publique-se.

**Proc. 267/2010-11** – Vanderlei Inácio Rubinho Valverde.

Rua Joaquim Goulardins, 25 – Santo André em Sjbvista-sp.

Em 28/05/2010, lavrado AIPM nº 3810/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9241/AL de 11/05/2010. Publique-se.

**Proc. 278/2010-11** – Nilson Bielsa.

Rua Benedito C. de Almeida, 163 – Jd. Crepúsculo em Sjbvista-sp.

Em 31/05/2010, lavrado AIPM nº 3811/AD, no valor de R\$ 250,00 – referente AI 9254/AL de 18/05/2010. Publique-se.

**Proc. 249/2010-11** – Tania Regina Garcia da Rocha.

Rua Gesualdo Blasi, nº 30 – Jd. Molinari em Sjbvista-sp.

Em 01/06/2010, lavrado NRM nº 1619/AF – referente AIPM 3802/AD de 14/05/2010 e AI 9223/AL de 29/04/2010. Publique-se.

**Proc. 240/2010-11** – Lafayette Correia Leite.

Rua Bernardino de Campos, 757 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 02/06/2010, lavrado AIPM nº 3812/AD, no valor de R\$ 750,00 – referente AI 9212/AL de 26/04/2010. Publique-se.

**Proc. 276/2010-11** – Luiz Ruy.

Rua Itajurú, 23 – Bairro Cecília Maria em Santo André – SP.

Em 04/06/2010, lavrado AIPM nº 3813/AD, no valor de R\$ 650,00 – referente AI 9253/AL de 17/05/2010. Publique-se.

**Proc. 277/2010-11** – Suitberto Reinaldo Martins.

Rua Francisca Justiniano, 120 – Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 04/06/2010, lavrado AIPM nº 3814/AD, no valor de R\$ 118,75 –

referente AI 9250/AL de 18/05/2010. Publique-se.

**Proc. 242/2010-11** – Frederico Cenzi.

Rua Independência, 43 em Guarujá – SP.

Em 07/06/2010, lavrado NRM nº 1620/AF – referente AIPM 3806/AD de 24/05/2010 e AI 9214/AL de 27/04/2010. Publique-se.

**Proc. 256/2010-11** – Lina Gonçalves Ribeiro.

Rua Irmãos Marcos, 61 – Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 07/06/2010, lavrado NRM nº 1621/AF – referente AIPM 3803/AD de 20/05/2010 e AI 9227/AL de 03/05/2010. Publique-se.

**Proc. 202/2009-11** – Olga Pagano.

Rua Riachuelo, 477 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 09/06/2010, lavrado A.I.P. de Advertência nº 3815/AD – referente AI 7653/AL de 25/05/2009. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

**Proc. 291/2010-//1** - Marcelo Rocha Borges - A/C:Carlos Dutra Soares.

Av. São Luís, nº 43 – AP.701 em São Paulo - SP

Em 25/05/10, Lavrado AI nº 9267/AL - limpeza geral do imóvel e manutenção da piscina à Av. Rodrigues Alves, 41 - Bairro Rosário; cadastro nº 6.4.106; em Sjbvista-sp. Publique-se.

**Proc. 292/2010-11** - Leonor Pelaquim Rabelo.

Rua Capitão José Jacinto de Andrade, nº 462 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 25/05/10, Lavrado AI nº 9268/AL - Manutenção das condições de higiene ; galinhas e fezes de cães no quintal, imóvel acima citado. Publique-se.

**Proc. 294/2010-11** - Eduardo Stefani Freguine -A/C:Antonio Bonfá.

Rua Cristina Correa Jobe, nº 260 – Itapira - SP.

Em 01/06/10, Lavrado AI nº 9270/AL - Limpeza do imóvel à Rua Lauro Godoy, 211-São Benedito; cadastro 5.15.413. Publique-se.

**Proc. 295/2010-11** - Nelson Jose Rosseti.

Rua Independência, 25 - Vila Bancária em Sjbvista-sp.

Em 01/06/10, Lavrado AI nº 9271/AL - Limpeza do imóvel; Gleba "C" à Rua Deoclides Esbrile - Recanto Jaguari; cadastro 26.106.402; (atrás das residências). Publique-se.

**Proc. 298/2010-11** - Mozar Carlos Fernandes/Marcos Roberto Fernandes.

Rua Artur Carlos Martins, nº 160 - JD. Industrial em Sjbvsta-sp.

Em 07/06/10, Lavrado AI nº 9274/AL - Manter sucatas de veículos acumulando água; e proliferação de ratos ; imóvel cadastro 16.33.110. Publique-se.

**Proc. 300/2010-11** - Antonio Gomes Pereti E João Gomes.

Rua Riachuelo, nº 117 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 08/06/10, Lavrado AI nº 9276/AL - Limpeza do Imóvel á Rua Serafim José Ferreira, 938 - N. Sr<sup>a</sup>. de Fátima - cadastro nº 16.104.220. Publique-se.

**Proc. 301/2010-11** - David C. A. Cruz.

Av. Maria Regina M. Nalli, nº 316 - Jd. Novo Horizonte em SJBvsta-sp.

Em 08/06/10, Lavrado AI nº 9277/AL - Limpeza do imóvel acima citado - cadastro 16.58.30. Publique-se.

**Proc. 302/2010-11** - Paulo Sergio Gianelli Bruno.

Av. João Batista Bernardes, nº 1.084 - Vila Bancária em Sjbvsta-sp.

Em 09/06/10, Lavrado AI nº 9278/AL - Manter local propício á criação de mosquitos; (água parada na sacada do móvel à R. Saldanha Marinho, 321); e fechar aberturas, onde estão se abrigando "morcegos" e "pombas". Cadastro nº 6.20.28. Publique-se.

**Proc. 303/2010-11** - Antonio Barreiro.

Rua Joaquim Goulardins, nº 81- Jd. Santo André em Sjbvsta-sp.

Em 09/06/10, Lavrado AI nº 9279/AL - Manter local propício á criação de mosquitos, (lona plástica em cima do telhado), à Rua Saldanha Marinho, 163 -cadastro 6.22.176. Publique-se.

**Proc. 304/2010-11** - Inez Canella Simões de Abreu.

Rua Rangel Pestana, nº 500 - Rosário em Sjbvsta-sp.

Em 09/06/10, Lavrado AI nº 9280/AL - Limpeza do quintal e colocar iscas p/roedores; imóvel à Rua Tiradentes, nº 180A - cadastro nº 6.14.43. Publique-se.

**Proc. 305/2010-11** - Eduardo Peres Reis.

Rua 14 de Julho, Nº 130 - Perpétuo Socorro em Sjbvsta-sp.

Em 09/06/10, Lavrado AI nº 9281/AL - Limpeza de mato acumulado no quintal, e tampar os ralos dos banheiros, (estão c/larvas de mosquitos), imóvel em construção à Rua Racticlif, 149 - cadastro nº 6.6.71. Publique-se.

**Proc. 306/2010-11** - Laércio Bassi E Agenor Bassi.

Rua 14 de Julho, nº 78 - Perpétuo Socorro em Sjbvsta-sp.

Em 09/06/10, Lavrado AI nº 9282/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Pedro D'Arroz - Jd. Amélia, (reclamam de invasão de ratos e cobras nas residências). Publique-se.

-De acordo com Artigos 11 Inciso VI do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração, conforme segue : -

**Proc. 299/2010-11** - Micheli de Fátima Santos.

Rua Henrique Martarelo, nº 810 - Jd. São Paulo em Sjbvsta-sp.

Em 08/06/10, Lavrado AI nº 9275/AL - Falta de tampa adequada p/caixa d'água; imóvel acima citado-cadastro 11.65.22. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

**Proc. 293/2010-11** - Marcos José de Souza.

Rua Santa Filomena, nº 279 - Vila Brasil em Sjbvsta-sp.

Em 28/05/10, Lavrado AI nº 9269/AL - Manter animais; 02(dois) Equinos; soltos na via pública do Jd. Hortência. Verificação e apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

**Proc. 296/2010-11** - Flaben da Costa Filho.

Rua Elvira Faneli Galli, esquina com Rua Helena Nascimento Valim, nº 834 - Vila Rica em Sjbvsta-sp.

Em 02/06/10, Lavrado AI nº 9272/AL - Manter "Cão" solto na via pública, sem os devidos cuidados. Endereço acima, cadastro 13.23.170. Publique-se.

#### DEFERIMENTO DE RECURSO

**Proc. 226/2010-11**- Auto Posto Bela Vista de São João LTDA.E.P.P. - Av. João Osório, 828 - Jd. Bela Vista em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 19/05/2010, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3799/AD, datado de 04/05/2010. Publique-se.

**Proc. 268/2010-11** - Irmãos Longuini LTDA. - Rua Conselheiro Antonio Prado, 4 - Centro em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 25/05/2010, referente ao Auto de Infração nº 9237/AL, datado de 12/05/2010. Publique-se.

**Proc. 272/2010-11** - G. Almeida E Filho LTDA. - A/C: Sr. João - INSS - Rua Prudente de Moraes, 422 - Centro em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 28/05/2010, referente ao Auto de Infração nº 9245/AL, datado de 14/05/2010. Publique-se.

**Proc. 293/2010-11** - Marcos José de Souza - Rua Santa Filomena, 279 - Vila Brasil em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 02/06/2010, referente ao Auto de Infração

nº 9269/AL , datado de 28/05/2010. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 11 DE JUNHO DE 2.010.

Roberto Colozza Hoffmann  
Médico veterinário - crmv-4886/sp  
Coordenador  
Centro de Controle de Zoonoses

#### PROCESSO SELETIVO - PMSJBV N.º 002/2009 MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 02/2009, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O período para o comparecimento é de 15/06/2010 a 17/06/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

#### MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

23º MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS - RG 17.811.020-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez (11/06/2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**SUELI MOTA CURTI**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ**  
Diretora do Depto. de Educação

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, publicou, por um lapso, erroneamente no Jornal Oficial da Prefeitura do dia 31 de maio de 2010 o Edital de Convocação para o cargo público de Auxiliar de Enfermagem, por tanto onde se lê: ELENICE IMACULADA VIDOLIN - Prefeita Municipal em Exercício, leia-se: NELSON MANCINI NICOLAU - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez (11/06/2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N.º 005/2009**  
**Auxiliar Administrativo**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

##### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

31º BRENO FABRE DE LUCA - RG 46.527.777-9  
32º MAYARA ROCHA CAMPOS - RG 47.764.119-2  
33º ROSANA BATISTA GROSSO - RG 16.639.568  
34º FERNANDA DE LIMA VALIM - RG 26.857.265-3  
35º HERMETI P. CIACCO DE O. LINO - RG 33.687.333-5  
36º LENADRO ROSSI ROTTA - RG 43.762.836-X  
37º RODRIGO CICONI TREVISAN - RG 43.527.438-7  
38º BRUNA SUSANNI BRITO MARQUES - RG 45.770.061-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez (11/06/2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N.º 07/2007**  
**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 07/2007 para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**FISCAL DE OBRAS E POSTURA**

##### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

6º FLÁVIO DONIZETTI FERNANDES JÚNIOR - RG 40.355.237-0

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez (11/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –  
PMSJBV N.º 004/2007  
COZINHEIRO (A)  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2007, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir 01 (uma) vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 15/06/2010 à 17/06/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**COZINHEIRO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

- 7º - LUIS MARCELO DEARO/  
RG 20.283.403-7
- 8º - MARLUCIA DAMALIO  
CARVALHO/RG 8.483.122-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez (11/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de  
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA  
MUNHOZ  
Diretora do Departamento de  
Educação

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N.º 002/2006  
PSICÓLOGO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2006 para o cargo de Psicólogo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PSICÓLOGO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
8º LUCIANA MARIA  
RODRIGUES FERREIRA – RG  
26.691.595-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez (11/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N.º 08/2007  
FISCAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 08/2007 para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**FISCAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
2º EDUARDO GERMINO  
CHIOCHETTI – RG 43.497.766-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez (11/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N.º 007/2009  
Ajudante de Serviços Gerais  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionados, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS  
GERAIS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
36º - ÉDER DALIBRA  
CARDENAL/RG 20.942.672-X  
37º - ANGELA VASCONCELOS/  
RG 25.541.625-8

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez (11/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –  
PMSJBV N.º 002/2010  
Professor de Ensino  
Fundamental  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 15/06/2010 à 17/06/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO  
FUNDAMENTAL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
2º SIMONY BATISTA MENEZES  
MORAIS – RG 32.369.277-1  
3º MICHELLE DE LIMA  
CHIACHIO – RG 33.146.274-6  
4º DIVANILDE COSTA  
MONTUORO – RG 14.100.916-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez (11/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos  
Humanos

**PROCESSO SELETIVO –  
PMSJBV N.º 004/2010  
Professor de Apoio na Educação  
Básica – 40 horas  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2010, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas

(temporárias) de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 15/06/2010 à 17/06/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE APOIO NA  
EDUCAÇÃO BÁSICA – 40  
HORAS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
4º KELLEN BENITES JOÃO –  
RG 43.527.388-7  
5º SILVIO RONALDO MOREIRA  
– RG 29.436.226-5  
6º MARIANA DOMINGUES DE  
SOUZA – RG 42.230.011-1  
7º VANIA RODRIGUES – RG  
45.021.129-0  
8º IZABEL CRISTINA ELIAS –  
RG 41.669.597-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez (11/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI  
Diretor do Depto. de Recursos  
Humanos

**PROCESSO SELETIVO –  
PMSJBV N.º 001/2008  
Professor de Ensino Infantil  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2008, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 15/06/2010 à 17/06/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO  
INFANTIL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
19º ALINY PLÁCIDO  
MARTINS – RG 44.349.380-7  
20º TAIZE CONCEIÇÃO  
GUIMARÃES FELIX – RG MG  
12.255.953  
21º SANDRA CRISTINA DA  
SILVA MORETTO – RG

23.613.599-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dez (11/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

## LEIS

### LEI Nº 2.805, DE 31 DE MAIO DE 2.010

“Denomina de CELSO REDONDO (CAJARANA) a rua 7 do Jardim Monte Verde”

(Autor: Vereador Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque – PSB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica denominada de CELSO REDONDO (CAJARANA) a rua 7 do Jardim Monte Verde.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dez (31/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.807, DE 01 DE JUNHO DE 2.010

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de infraestrutura no Distrito Industrial, neste Município, com recursos do Estado, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO  
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/DESENV.  
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 50 - 449051 Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00  
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA  
2266100031003 – Infraestrutura Urbana R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista, através da Secretaria de Economia e Planejamento – SEP/UAM, na importância de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta lei no PPA 2010/2013, e na LDO para o exercício de 2010.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.808, DE 01 DE JUNHO DE 2.010

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de

pavimentação asfáltica na Avenida de acesso ao aeroporto, neste Município, com recursos do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO  
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/DESENV.  
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 50 - 449051 Obras e Instalações R\$ 150.000,00  
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA  
1545100041001 – Infraestrutura Urbana – Pav. Aeroporto R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei no PPA 2010/2013, e na LDO para o exercício de 2010.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.809, DE 01 DE JUNHO DE 2.010

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de infraestrutura urbana na Avenida de acesso ao aeroporto, neste

Município, com recursos do Governo do Estado de São Paulo de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO  
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/DESENV.  
01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 50 - 449051 Obras e Instalações R\$ 230.000,00  
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA  
1545100041001 – Infraestrutura Urbana - Aeroporto R\$ 230.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2010/2013, e na LDO para o exercício de 2010.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.810, DE 01 DE JUNHO DE 2.010

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), objetivando atender despesas de investimento, especificamente com a pavimentação asfáltica de diversas ruas no Jardim Santo André neste município, com recursos do Governo

Federal através do Ministério das Cidades/Caixa de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO  
01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/ DESENV.

01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 50 - 449051 Obras e Instalações R\$ 394.200,00

C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA

1545100041001 – Infraestrutura Urbana R\$ 394.200,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades/Caixa, mediante contrato a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei no PPA 2010/2013, e na LDO para o exercício de 2010.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.811, DE 01 DE JUNHO DE 2.010**

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através da Prefeitura Municipal, a desafetar do uso comum do povo a área denominada Sistema de Lazer I do Jardim Del Plata II, objeto da matrícula nº 36.632 do CRI local, e cadastro nº 7.98.10.1 da Prefeitura Municipal com a finalidade de, por meio de convênio com Estado de São Paulo, através das Secretarias Estaduais da Habitação e de Assistência e Desenvolvimento Social, e em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, implantar o programa denominado Vila Dignidade”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica desafetado do uso

comum do povo passando a integrar o patrimônio disponível do Município de São João da Boa Vista, o imóvel abaixo identificado como Sistema de Lazer I do Jardim Del Plata II, objeto da matrícula nº 36.632 do CRI local, cadastrado na Prefeitura sob nº 7.98.10.1, com 4.691,50 m2 a fim de que nele seja implantado o programa Vila Dignidade, fruto de convênio a ser firmado com o Estado de São Paulo, por meio das Secretarias Estaduais da Habitação e de Assistência e Desenvolvimento Social, e em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo:

“UM TERRENO identificado por SISTEMA DE LAZER UM (01), no loteamento denominado Jardim Del Plata II, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com área de 4.691,50 m2 (quatro mil, seiscentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: tem início no ponto zero (0), situado junto à Área Institucional e Rua Dois (2); daí segue rumo de 79º, 41´ NE com 88,65 ms (oitenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto um (01), com frente para a Rua Dois. Do ponto 01 (01), segue em desenvolvimento de 11,81 ms (onze metros e oitenta e um centímetros), com raio de 6,03 ms., onde faz as Ruas Dois e Sete. Do ponto dois (02), segue rumo 12º11´ SW com 53,50ms (cinquenta e três metros e cinquenta centímetros), ponto três (03), com frente para a Rua Sete (07). Do ponto três (03), segue em desenvolvimento de 16,83 ms (dezesseis metros e oitenta e três centímetros), num raio de 19,17 ms., até o ponto quatro (04), onde faz esquina as Ruas Sete e Um. Do ponto quatro (04), segue em rumo de 62º06´ SW com 22,74 ms (Vinte e dois metros e setenta e quatro centímetros), até o ponto cinco (05), com frente para a Rua Um (01). Do ponto cinco (05), deflete à direita e segue com rumo de 38º 29´NW com 87,00 ms (oitenta e sete metros), até o ponto zero (0), onde teve início esta demarcação, tendo como confrontante à esquerda a Área Institucional.”

**ARTIGO 2º:** A desafetação de que trata esta lei tem a finalidade exclusiva de implantação do programa Vila Dignidade, mediante convênio a ser firmado com o Estado de São Paulo, por meio das Secretarias Estaduais da Habitação e de Assistência e Desenvolvimento Social, e em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, não podendo ser utilizada para outra finalidade.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho dois mil e dez (01.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.812, DE 09 DE JUNHO DE 2.010**

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:-** Fica concedido a partir de 1º de julho de 2.010, 10% (dez por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** O reajuste concedido pelo Artigo 1º será aplicado também à parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1.686 de 18 de novembro de 2005.

**ARTIGO 2º:-** As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2010.

**ARTIGO 3º:-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2010.

**ARTIGO 4º:-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (09/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.17 DA LEI 101/2000**

**1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2010:**

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro em 31/12/ 2009 R\$ 232.876,00

(+) Receita Prevista para 2010 R\$ 14.175.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2010 R\$ 14.407.876,00

1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2010

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2010 R\$ 550.075,00

1.2.2 Impacto Orçamentário = 3,8179%

1.2.3 Impacto Financeiro = 3,8179%

**2. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2011:**

2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro em 31/12/ 2010 R\$ 232.876,00

(+) Receita Prevista para 2011 R\$ 14.800.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2011 R\$ 15.032.876,00

2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2011

2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2011 R\$ 962.630,00

2.2.2 Impacto Orçamentário = 6,4035%

2.2.3 Impacto Financeiro = 6,4035%

**3. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2012:**

3.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro em 31/12/ 2011 R\$ 232.876,00

(+) Receita Prevista para 2012 R\$ 15.600.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2012 R\$ 15.832.876,00

3.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2012

3.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2012 R\$ 962.630,00

3.2.2 Impacto Orçamentário = 6,0799%

3.2.3 Impacto Financeiro = 6,0799%

São João da Boa Vista, SP, 21 de maio de 2010

Valdemir Samonetto  
Reitor

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Declaro para fins de cumprimento da Lei n.º 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista, 21 de maio de 2010

Valdemir Samonetto  
Reitor

**LEI Nº 2.813, DE 09 DE JUNHO DE 2.010**

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal”  
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da

Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica concedido a partir de 1º de julho de 2.010, 10% (dez por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O reajuste concedido pelo artigo 1º será aplicado também à parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2005.

**ARTIGO 2º:** As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2010.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2010.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (09/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.**

**EXERCÍCIO 2010**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Superávit Financeiro 2009 R\$ 3.651.107,93

(+) Receita Prevista para 2010 R\$ 122.120.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2010 R\$ 125.771.107,93

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Vagas Já ampliadas: 03 arquitetos, 01 engenheiro civil e 01 administrador do cemitério, 03 psicólogos, 02 assistente social, 03 guarda vidas, 02 operador de máquinas pesadas, 10 motoristas especializados, 02 jardineiros, 01 agente de vigilância ambiental, 03 Auxiliares Administrativos e 01 Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, 01 vaga do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, 01 vaga do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, 05 vagas no cargo de Auxiliar Administrativo R\$ 688.664,51

(+) Reajuste aos servidores de Julho a Dezembro...R\$ 2.009.546,98  
Soma.....R\$ **2.698.211,49**  
Estimativa de Impacto Orçamentário 2,209%  
Estimativa de Impacto Financeiro 2,145%

**EXERCÍCIO 2011**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas R\$ 135.602.600,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 135.602.600,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Ampliação de novas vagas. R\$ 821.341,34

(+) Reajuste aos servidores de Julho a Dezembro.....R\$ 3.732.015,82

Soma.....R\$ **4.553.357,16**

Estimativa de Impacto Orçamentário 3,357%

Estimativa de Impacto Financeiro 3,357%

**EXERCÍCIO 2012**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas R\$ 149.178.900,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 149.178.900,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Ampliação de novas despesas R\$ 4.553.357,16

Estimativa de Impacto Orçamentário 3,052%

Estimativa de Impacto Financeiro 3,052%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE MAIO DE 2010.

Vanderlei Borges de Carvalho  
Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart  
Agente Administrativo

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.010, com disponibilidade de saldo orçamentário constante do Demonstrativo de Margem de Expansão de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 26 de maio de 2.010.

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.814, DE 09 DE JUNHO DE 2.010**

“Concede reajuste aos servidores da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica concedido a partir de 1º de julho de 2.010, 10% (dez por cento) de reajuste aos servidores da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O reajuste concedido pelo artigo 1º será aplicado também à parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1.685, de 18 de novembro de 2005.

**ARTIGO 2º:** As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2010.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2010.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (09/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.**

**EXERCÍCIO 2010**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas: Superávit Financeiro 2009 R\$ 856.943,20

(+) Receita Prevista para 2010 R\$ 4.000.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2010 R\$ 4.856.943,20

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos servidores R\$ .....7.428,00

Soma.....R\$ **7.428,00**

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,15%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,18%

**EXERCÍCIO 2011**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas R\$ 4.263.500,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ ..4.263.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos servidores ativos .....R\$11.556,00

Soma.....R\$ **11.556,00**  
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,27%  
Estimativa de Impacto Financeiro 0,27%

**EXERCÍCIO 2012**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas R\$ 4.500.000,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 4.500.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Salarial aos Servidores Ativos.....R\$ 11.556,00

Soma.....R\$ 11.556,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,26%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,26%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 DE MAIO DE 2010.

Edilaine Aparecida Trindade  
Contadora

José Carlos da Silva Doria  
Diretor Presidente

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.010, com disponibilidade de saldo orçamentário constante do Demonstrativo de Margem de Expansão de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 28 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA  
Diretor Presidente

**LEI Nº 2.815, DE 09 DE JUNHO DE 2.010**

“Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica concedido a

partir de 1º de julho de 2010, 10% (dez por cento) de reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O índice de reajuste nos termos do *caput* deste artigo será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, com exceção dos beneficiários que não têm direito à paridade, vez que o reajuste destes últimos se dará nos termos do artigo 40 § 8º da Constituição Federal e Lei Federal 10.887/2004, ou seja, no mesmo índice e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

**ARTIGO 2º:** O reajuste previsto no artigo 1º desta Lei, a ser concedido aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV será, também, aplicado sobre a parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1.689, de 18 de novembro de 2005.

**ARTIGO 3º:** As despesas com a execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

**ARTIGO 4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/10, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dez (09.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.**

**EXERCÍCIO 2010**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:  
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:  
Superávit Financeiro 2009 R\$ 11.910.454,29  
(+) Receita Prevista para 2010 R\$ 22.938.000,00  
(=) Disponibilidades Previstas para 2010 R\$ 34.848.454,29  
1.2. Custo Projetado com novas despesas:  
(+) Reajuste salarial aos Servidores ativos .....R\$ 11.744,58  
(+) Reajuste salarial aos Servidores inativos e pensionistas com direito a paridade R\$ 698.568,60  
Soma.....R\$ 710.313,14

Estimativa de Impacto Orçamentário 3,10%  
Estimativa de Impacto Financeiro 2,03%

**EXERCÍCIO 2011**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:  
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00  
(+) Receitas Previstas R\$ 24.020.000,00  
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 24.020.000,00  
1.2. Custo Projetado com novas despesas:  
(+) Reajuste salarial aos servidores ativos .....R\$18.192,58  
(+) Reajuste salarial aos Servidores inativos e pensionistas com direito a paridade..... R\$1.012.418,29  
Soma.....R\$ 1.030.610,87  
Estimativa de Impacto Orçamentário 4,29%  
Estimativa de Impacto Financeiro 4,29%

**EXERCÍCIO 2012**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:  
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00  
(+) Receitas Previstas .....R\$ 25.136.000,00  
(=) Disponibilidades Previstas .....R\$ 25.136.000,00  
1.2. Custo Projetado com novas despesas:  
(+) Reajuste Salarial aos Servidores Ativos .....R\$ 18.192,58  
(+) Reajuste salarial aos Servidores inativos e pensionistas com direito a paridade..... R\$1.012.418,29  
Soma .....R\$1.030.610,87  
Estimativa de Impacto Orçamentário 4,10%  
Estimativa de Impacto Financeiro 4,10%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 DE MAIO DE 2010.

Edilaine Aparecida Trindade  
Contadora

Antonio Carlos Molina  
Superintendente

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.010, com disponibilidade de saldo orçamentário constante do Demonstrativo de Margem de Expansão de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 28 de maio de 2.010.

ANTONIO CARLOS MILINA  
Superintendente

**LEI Nº 2.816, DE 09 DE JUNHO DE 2.010**

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através da Prefeitura Municipal, a doar os imóveis especificados, à UNIÃO FEDERAL com a finalidade de neles ser construída a sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA no Município de São João da Boa Vista-SP”  
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica desafetado do uso comum do povo passando a integrar o patrimônio disponível do Município de São João da Boa Vista, os imóveis abaixo identificados, ficando ainda o Município, através da Prefeitura Municipal, autorizado a alienar por meio de doação referidos imóveis à UNIÃO FEDERAL com a finalidade de neles ser construída a sede PROCURADORIA DA REPÚBLICA.

**Lote 3 – 300,00 metros quadrados com a seguinte descrição na matrícula 37.184 do livro 2 do CRI local:**

“UM TERRENO sem benfeitorias, identificado pelo LOTE n. 03 (TRES), da ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado Jardim Santa Clara, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área 300,00 m2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), medindo 12,50 ms. (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Av. Dr. Durval Nicolau, antiga Avenida Municipal; nos fundos mede 12,50 ms. (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com a área verde; nos lados 24,00 ms (vinte e quatro metros) com o lote quatro (04) e 24,00 ms (vinte e quatro metros) com o lote dois (02). “

**Lote 4 – 300,00 metros quadrados com seguinte descrição na matrícula nº 37.185 do livro 2 do CRI local:**

“UM TERRENO sem benfeitorias, identificado pelo LOTE n 04 (QUATRO) da ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado Jardim Santa Clara, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), medindo 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Avenida Dr. Durval Nicolau, antiga Avenida Municipal; nos fundos mede 12,50 ms (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Área Verde; nos lados, 24,00 ms (vinte e quatro metros) confrontado com o lote cinco (5); e 24,00 ms (vinte e quatro

metros), confrontando com o lote três (03).

**Lote 5 – 308,80 metros quadrados com a seguinte descrição na matrícula nº 37.188 do livro 2 do CRI local.**

UM TERRENO sem benfeitorias, identificado pelo lote n. 05 (CINCO), da ÁREA INSTITUCIONAL do loteamento denominado Jardim Santa Clara, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área de 308,80 m2 (trezentos e oito metros e oitenta centímetros quadrados), medindo 5,00 ms (cinco metros) de frente para a Avenida Dr. Durval Nicolau, antiga Avenida Municipal; 15,50 ms (quinze metros e cinquenta centímetros) para a Rua Três (03), onde faz esquina num raio de 9,00 ms (nove metros) e com desenvolvimento de 13,82 ms (treze metros e oitenta e dois centímetros); no outro lado mede 24,00 ms (vinte e quatro metros), confrontando com o lote quatro (04), e nos fundos mede 13,50 ms (treze metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Área Verde.

**ARTIGO 2º:** A doação será feita com a finalidade exclusiva de construção da sede da Procuradoria da República sendo vedada destinação diversa.

**ARTIGO 3º:** Para efeito da doação de que trata esta lei, fica atribuído aos imóveis o valor global de R\$ 293.237,90 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), sendo R\$ 91.101,94 (Noventa e um mil, cento e um reais e noventa e quatro centavos) para o lote 3, R\$ 91.101,84 (Noventa e um mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos) para o lote 4 e R\$ 111.034,02 (cento e onze mil, trinta e quatro reais e dois centavos) para o lote 5, tudo de conformidade com o laudo avaliatório elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 5.192 de 16 de março de 2010, integrante do processo administrativo nº 1519 de 10 de março de 2010.

**ARTIGO 4º:** - O donatário deverá dar início às obras no prazo máximo de um ano a contar da data da lavratura da respectiva escritura de doação, devendo finalizá-la no prazo de 5 anos contados da mesma data sob pena de, em não o fazendo, ocorrer a retrocessão dos referidos imóveis ao patrimônio da Prefeitura Municipal, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**ARTIGO 5º:** Fica dispensada a concorrência pública na presente doação, em razão do estatuído no inciso I do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista.

**ARTIGO 6º:** As despesas com a lavratura da escritura de doação e de seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta

comarca correrão por conta da donatária.

**ARTIGO 7º:** A presente lei, a portaria de nomeação dos peritos, o laudo avaliatório, a Planta Topográfica e o Memorial Descritivo integrarão o traslado da escritura por cópias xerográficas.

**ARTIGO 8º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 9º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dez (09.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.817, DE 09 DE JUNHO DE 2.010**

“Altera o Anexo IV (descrição da taxa de ocupação, do coeficiente de aproveitamento e zoneamento do Município) da Lei Complementar nº 1.926, de 16 de outubro de 2006 (que institui o Plano Diretor de São João da Boa Vista) e revoga a Lei Complementar nº 2386 de 3 de outubro de 2008 que modificou o anexo IV da Lei 1926/2006. (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica alterado o Anexo IV (descrição da taxa de ocupação, do coeficiente de aproveitamento e zoneamento do Município), da Lei Complementar nº 1.926, de 16 de outubro de 2006 (que institui o Plano Diretor de São João da Boa Vista), nos termos dispostos no ANEXO desta lei.

**ARTIGO 2º:** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 2.386 de 3 de outubro de 2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dez (09.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ANEXO IV  
DESCRIÇÃO DA TAXA DE  
OCUPAÇÃO, COEFICIENTE  
DE APROVEITAMENTO E  
ZONEAMENTO DO  
MUNICÍPIO**

1) QUANTO A TAXA DE OCUPAÇÃO: será de 80% (oitenta por cento), exceto o disposto na Lei nº 312, de 19 de setembro de 1995, ressalvados os casos em que já exista taxa de ocupação definida na postura do loteamento.

2) QUANTO AO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: será definido por lei municipal específica, respeitando o disposto na Lei 158, de 28 de junho de 1994, e posteriores alterações, inclusive a Lei nº 280, de 9 de junho de 1.995.

3) QUANTO AO ZONEAMENTO: as posturas e restrições são as que estão atualmente em vigor. Os imóveis que estão localizados em zonas estritamente residenciais, mas que já são usados com finalidades comerciais, de prestação de serviços ou industriais, poderão permanecer no local e proceder a reformas ou ampliações, respeitadas as demais normas em vigor. Após a transferência da propriedade ou titularidade do imóvel ou da pessoa jurídica para outrem, serão permitidas atividades compatíveis com as exercidas anteriormente no imóvel ou que contenham o mesmo nível de impacto nas redondezas, desde que aprovadas por Certidão de Uso de Solo.

3.1) Para Zonas Residenciais (ZR):

**ZR1 – CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL:**

Pertencem a este zoneamento os seguintes loteamentos: Jardim 1º de Maio, Jardim Guanabara, Jardim Recanto, Jardim Nova República I, Jardim Nova República III, Jardim Vale do Sol, Jardim dos Ipês I, Jardim dos Ipês II, Jardim Novo Horizonte, Núcleo Residencial Dr. Durval Nicolau I, Núcleo Residencial Dr. Durval Nicolau III, Jardim das Amoreiras II.

**ZR1-1 – CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL COM AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO EM LOCAIS ESPECÍFICOS:**

**Jardim Lucas Teixeira:** Serão permitidos em todos os lotes das quadras I, K, Q, R e S e para a quadra P somente os lotes que fizerem frente para a Rua Benedito Barbosa, antiga Rua Catorze.

**Jardim Maestro Mourão:** Serão permitidos em todos os lotes que fizerem frente para as Ruas Romildo Ferreira e Onofre Vitor da Silva, (antigas Ruas Seis e Sete)

**Jardim Crepúsculo:** Permitido apenas na Rua Sebastião Camargo (antiga Rua Nove)

**Jardim Recanto do Jaguari:** Permitido apenas na Rua Antônio Fonseca Castelo Branco (antiga Rua Cinco)

**Núcleo Residencial Dr. Durval Nicolau II:** Todos os lotes estão autorizados a instalarem

estabelecimentos comerciais com funcionamento no período das 6:00 às 22:00 horas e que sejam imprescindíveis à população.

**Jardim América do Sul:** Todos os lotes estão autorizados a instalarem estabelecimentos comerciais com funcionamento no período das 6:00 às 22:00 horas e que sejam imprescindíveis à população.

**Jardim das Amoreiras I:** Todos os lotes estão autorizados a instalarem estabelecimentos comerciais com funcionamento no período das 6:00 às 22:00 horas e que sejam imprescindíveis à população.

**Núcleo Habitacional Eugênio Simões Mathias:** Todos os lotes estão autorizados a instalarem estabelecimentos comerciais com funcionamento no período das 6:00 às 22:00 horas e que sejam imprescindíveis à população.

**Jardim Nova República II e IV:** autoriza a localização de estabelecimentos comerciais na Rua Tancredo de Almeida Neves, Rua Monsenhor João Ramalho, nas ruas Hélio Simon e Antônio Alexandre Neder que confrontam com a Praça Benedito Gali, do Jardim Nova República IV; na Rua João Sibin, nos trechos das ruas Paulo Osvaldo Costa e Aparecida Ventura Rocha que confrontam com a Praça Ana Paula Zanetti e Rua Benedito Vaz Rodrigues, do Jardim Nova República II.

**RESTRICÇÕES:**

“É proibida a instalação de bares, restaurantes e lanchonetes que vendam bebida alcoólica para consumo no próprio local.”

**ZR2 – LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS COM RESTRICÇÕES:**

Pertencem a este zoneamento os seguintes loteamentos: Recanto dos Pássaros I, Jardim Primavera, Jardim Almeida, Jardim dos Ipês III, Jardim São Salvador, Jardim do Trevo, Terras de São José, Jardim dos Comerciantes, Jardim Santo André, Jardim Priscila, Jardim São Thiago, Parque Universitário, Jardim São Domingos, Jardim Amélia, Jardim Dona Tereza II, Jardim Fleming, Jardim Industrial, Jardim Santiago Penha, Vila Nossa Senhora de Fátima.

**ZR3 – LOTEAMENTOS ESTRITAMENTE RESIDENCIAIS:**

Pertencem a este zoneamento os seguintes loteamentos: Jardim Leonor, Perpétuo Socorro, Jardim Vila Rica, Parque das Nações, Jardim Cledirna, Jardim dos Eucaliptos, Parque Colinas da Mantiqueira, Riviera de São João, Jardim Santa Clara, Jardim Canadá, Jardim Nova São João, Parque dos Jequitibás, Recanto do Bosque, Santa Águida, Jardim Yolanda, Jardim das Flores, Parque Residencial Thereza Cristina, Recanto do Lago, Jardim Serra da Paulista, Jardim Flamboyant, Recanto dos Pássaros II, Jardim Santa Helena, Jardim Boa Vista, Jardim Sol Nascente II, Jardim Del Plata I,

Jardim Dona Tereza I e os lotes de 11 a 14 da quadra “5” do Jardim Aeroporto Eldorado.

**Ruas Comerciais onde será permitido Comércio em Loteamentos estritamente residenciais:**

**Jardim Leonor:** Av. Brasília;  
**Perpétuo Socorro:** Av. Brasília, Rua Presidente Franklin Roosevelt e Rua Getúlio Vargas; Rua Santo Afonso Maria Lingouri, entre as ruas Getúlio Vargas e Benedito Araújo, e Rua São Clemente (entre a Av. Brasília e Rua Santo Afonso Maria Lingouri) e Rua São Lucas

**Parque das Nações:** Av. Dr. Oscar Pirajá Martins Filho e Rua Albina Vieira Claro;

**Jardim Cledirna:** Rua Júlio Michelazzo;

**Jardim dos Eucaliptos:** Av. Dr. Octávio da Silva Bastos;

**Parque Residencial Colinas da Mantiqueira:** Av. Dr. Durval Nicolau.

**Riviera de São João:** No prolongamento da Avenida Dr. Durval Nicolau;

**Jardim Santa Clara:** Av. Dr. Durval Nicolau, Rua Benedito Azevedo no trecho existente entre a Av. Dr. Durval Nicolau e o imóvel objeto da matrícula nº22.809, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista e na Rua Benedito Miranda, no trecho existente entre a Av. Dr. Durval Nicolau e o imóvel objeto da matrícula nº22.809, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista.

**Jardim Canadá:** Av. Treze de Maio;  
**Jardim Nova São João:** Av. Dr. Durval Nicolau e Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, Rua Valter Torres, no trecho existente entre a Av. Dr. Durval Nicolau e Rua Odilon de Paula Gião e Rua Odilon de Paula Gião no trecho existente entre as Ruas Valter Torres e Benedita A. da Silva.

**Parque dos Jequitibás:** Av. Dr. Durval Nicolau;

**Recanto do Bosque:** Rua Orlando Fracari, Rua Nazareno Tomé e Av. Dr. Durval Nicolau; clínicas médicas ou odontológicas são permitidas em qualquer rua. Para construções com mais de um pavimento, a cota a ser considerada para efeito de medida de altura será o nível mais alto da rua confrontante, podendo ter mais que um sub-solo, se a topografia do terreno assim o permitir.

**Santa Águida:** Rua Ractieliff  
**Jardim Yolanda:** Rua Amparo Avilés Perussi, Rua Gregório Gaspar Neto, trecho da Rua Luís Valota entre as Ruas Amparo Avilés Perussi e Gregório Gaspar Neto;

**Jardim das Flores:** Avenida: Rua Professora Isette Corrêa Fontão e Rua José Garcia da Silva Filho – Deco (antiga Rua Sete).

**Parque Residencial Thereza Cristina:** Praça Isaura Teixeira Vasconcellos e Rua Henrique Cabral de Vasconcellos.

**Jardim Vila Rica:** Permitida a presença de empresas ou prestadores de serviços já instalados ou que requereram permissão para

instalação até a data de aprovação da Lei nº 113/1998. Permitido o Comércio e prestação de serviço na Rua Helena Nascimento Vallim entre as ruas Henrique Cabral de Vasconcelos e Guilherme Ciacco.

**Recanto do Lago:** Av. de acesso ao Bairro Alegre e Av. Dr. Octávio da Silva Bastos.

**Jardim Serra da Paulista:** Rua Bernardino Galhardo (Antiga Rua Um)

**Jardim Flamboyant:** Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, Rua José Luis Yasbeck Davi entre as Ruas Ilsondelso Batista de Oliveira (antiga Rua 6) e Rua Henrique Cabral de Vasconcelos.

**Jardim Boa Vista:** Avenida João Batista Bernardes e Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins.

### ZR4 – LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS FECHADOS, ESTRITAMENTE RESIDENCIAIS:

Pertencem a este zoneamento os seguintes loteamentos ou condomínios: Loteamento Morro Azul I, Loteamento Morro Azul II, Condomínio Vista da Serra e Condomínio São Lourenço.

### 3.2) Para Zona de Chácaras (ZCH):

Pertencem a este zoneamento os seguintes loteamentos: **Jardim das Paineiras**, com exceção dos lotes de 1 a 15 da quadra “A” e lotes de 11 a 23 da quadra “B”, Jardim Santarém, no trecho compreendido entre a Avenida Dr. Durval Nicolau até o Córrego São João, e Solário da Mantiqueira.

### 3.3) Para Zona Central (ZC): ZC – Zona Central

Pertencem a este zoneamento os imóveis contidos no perímetro definido pela Lei 158, de 28 de junho de 1994 e posteriores alterações.

ZC 1 – Zona Central 1 – Área envoltória de Bens Tombados

Pertencem a este zoneamento: os imóveis que estão dentro do raio de 300 m de distância do Teatro Municipal.

### ZC 2 – Zona Central 2 – Área onde é permitido construir mais de 12 metros de altura

Pertencem a este zoneamento: os imóveis que estão fora do raio de 300 m de distância do Teatro Municipal e dentro do perímetro delimitado para zona central que não possuem frente para a Avenida Dona Gertrudes, Rua Saldanha Marinho e Ademar de Barros.

ZC 3 – Zona Central 3 – Área onde há recuo para construções com mais de 12 metros de altura

Pertencem a este zoneamento: os imóveis que possuem frente para a Avenida Dona Gertrudes e Rua

Saldanha Marinho e Ademar de Barros.

### 3.4) BOLSÕES DE VERTICALIZAÇÃO

- Locais onde será permitida a construção de edifícios com mais de 12 metros de altura, fora da Zona Central.

Pertencem a este zoneamento: os imóveis que possuem frente para a Rua Henrique Martarello (ambos os lados) e para a Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos (em trecho definido no mapa MPD 02). Outros locais poderão ser permitidos, desde que aprovados pelo CMU e SMGP.

### 3.5) Para Zonas de Uso Misto (ZM):

#### ZM - Zona de Uso Misto:

Pertencem a este zoneamento os seguintes loteamentos: **Alto da Boa Vista**, Bairro Alegre, Bairro do Rosário, Chácara São Jorge, DER, Jardim Aeroporto Eldorado, Jardim Bela Vista, Jardim Del Plata II, Lagoa dos Patos, São Lázaro, Vila Bancaria, Vila Brasil, Jardim São Paulo, Jardim São Nicolau, Jardim Magalhães, Vila Valentim, Pratinha, Vila Esperança, Jardim Recanto das Águas, Jardim Santa Rita, Jardim Molinari, Vila Isabel, Jardim Trianon, Prol., Santo Antonio, Vila Estrela, Vila Damaglio, Vila São José, Vila Lusitana, Vila Conceição, Nova Vila Nossa Senhora de Fátima, Vila Operária, Vila Gomes, Jardim Progresso, Vila Trafani, Vila Adélia, Jardim Pousada do Sol, Vila Gomes, Jardim São Jorge, Vila Santa Edwirges, Jardim dos Reis, Jardim Sol Nascente, a parte do Jardim Santarém no trecho compreendido entre o Córrego São João e a Avenida Antônio Augusto Tavares Sibila, os lotes de 1 a 15 da quadra “A” e lotes de 11 a 23 da quadra “B” do Jardim das Paineiras e Jardim Aeroporto Eldorado, com exceção dos lotes de 11 a 14 da quadra “5” e o Jardim Itália.

### 3.6) Para as Zonas Industriais (ZI):

#### ZI 1 – Pólo Industrial e Agro-Industrial

Pertencem a este zoneamento: a área delimitada pela Rodovia SP 344, pelo Rio Jaguarí Mirim, Rodovia SP 342, sentido Oeste.

#### ZI 2 – Indústrias Isoladas:

Pertencem a este zoneamento as seguintes indústrias: Todas as indústrias implantadas no Município fora da zona industrial até a data de aprovação do Plano Diretor, podendo fazer reformas e ampliações desde que respeite as regras existentes para o local.

### 3.7) Para Zonas Urbanas Isoladas (ZUI)

**ZUI – Zona Urbana Isolada** - São áreas urbanas existentes fora do perímetro urbano.

Pertencem a este zoneamento: o bairro Pedregulho e o Pesqueiro Volta Grande.

### LEI Nº 2.818, DE 09 DE JUNHO DE 2.010

“Altera a Lei nº 031/1993, estabelecendo prazo para a retirada das caçambas da via pública”  
(Autor: Vereador Nelson Junior dos Reis - PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### LEI:

**ARTIGO 1º:** Fica acrescido de parágrafos primeiro e segundo o Artigo segundo da Lei nº 031, de 01 de junho de 1.993, com a seguinte redação:

Art. 2º - .....

“§ 1º. As empresas terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a retirada da caçamba da via pública, que esteja completamente ocupada, a partir da notificação do órgão competente e uma semana a partir da data de sua colocação”.

“§ 2º. O não cumprimento do prazo de retirada pela Empresa, resultará em multa diária na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atualizada anualmente pelo INPC ou por outro indexador que vier a substituí-lo ou modificá-lo por força de lei”.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dez (09.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.819, DE 10 DE JUNHO DE 2.010

“Concede reajuste aos servidores da Câmara Municipal”  
(Autor: Mesa da Câmara Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### LEI:

**ARTIGO 1º:** Fica concedido a partir de 1º de julho de 2.010, 10% (dez por cento) de reajuste aos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O reajuste concedido pelo artigo 1º será aplicado também à parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1.703, de 29 de novembro de 2005.

**ARTIGO 2º:** As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2010.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2010.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 5.399, DE 28 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º:** Designar o Sr. **SÉRGIO RICARDO DA CUNHA**, portador do RG nº 28.812.181-8, Auxiliar de Enfermagem, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 21/05/2010 chefiar o Serviço de Coordenação de Equipes, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação mensal de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de licença saúde da servidora Nádia Maria Buzelli.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2010.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dez (28.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.400, DE 28 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. **RENATA FELISBERTO LOPES**, portadora do RG nº 32.308.611-1, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 01/06/2010 a 20/06/2010 responder pela chefia de Coordenação de Equipe, unidade administrativa de nível básico do

Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Rosani Maria Breves Soss.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dez (28.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.401, DE 01 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada através de Ofício de 31/05/2010, pela presidente da Comissão nomeada pela Portaria 5002/2009,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância nomeada através da Portaria nº 5002, de 29 de dezembro de 2.009, para apurar os fatos descritos no Processo nº 33/10.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.402, DE 02 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES** e **FRED MARCON WESTIN** para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Sítio Bairro Olaria, de propriedade de Amadeu Conti e Maria Aparecida Sylvestre Conti, com área de 10,7242 ha, perímetro 1.368,60m, inscrito no INCRA sob nº 620.084.006.203-2 e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dez (02.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.403, DE 07 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear Comissão Especial para fixar o preço, inclusive sua política tarifária, relativo ao tempo de uso dos estacionamentos em áreas especiais de que trata a Lei nº 2.601, de 01 de setembro de 2.009, com alteração constante da Lei nº 2.804, de 25 de maio de 2.010.

**CIRONEI BORGES DE CARVALHO**, representante do Departamento de Finanças

**RONALDO LUIS**, representante do Departamento de Engenharia

**MARCO ANTONIO DE SOUZA**, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão

**JOÃO CARLOS MILLER**, representante do Sindicato dos Empregados do Comércio do município de São João da Boa Vista

**MARCELO TOBIAS DOS SANTOS**, representante da ACE - Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista

**LÚCIO CÉSAR KARCK**, representante do Sindicato dos Taxistas de São João da Boa Vista

**DAWISON RODRIGUES ROMEIRO**, representante da Câmara Municipal

**MANOEL AUGUSTO DE ALENCAR FILHO**, representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários Anexos de Mococa e Região

**ORIVALDO CARVALHO ROSA DA SILVA**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços e Derivados de Petróleo (SINPOSPETRO)

**ARTIGO 2º:** A comissão será presidida pelo Sr. RONALDO LUIS e terá o prazo de 20 (vinte) dias para concluir os trabalhos.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dez (07.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.404, DE 07 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Exonerar a pedido do cargo de Motorista Especializado, a partir de 03 de junho de 2.010, o Sr. **CARLOS EDUARDO CUSTÓDIO**, portador do RG nº 23.936.057-6.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dez (07.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.405, DE 07 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Exonerar a pedido do cargo de Cozinheiro, a partir de 04 de junho de 2.010, o Sr. **JOSÉ RICARDO TREBESCHI**, portador do RG nº 33.146.167-5.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/06/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dez (07.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.406, DE 07 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear a seguinte Comissão Organizadora da Festa Junina de São João da Boa Vista de 2.010:

Presidente:

**SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE** – Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Vice Presidente:

**LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI** – Chefe de Gabinete

Membros:

**ELENICE IMACULADA VIDOLIN** – Vice Prefeita Municipal

**VERA LÚCIA OLIVEIRA MUNHOZ** – Diretora do Departamento de Educação

**HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO** – Departamento de Cultura e Turismo

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO** – Diretor do Departamento de Finanças

**CIRONEI BORGES DE CARVALHO** – Departamento de Finanças

**EDSON LUIS MASTEGUIM** – Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infra-Estrutura

**ARNALDO ZANETTI** – Departamento de Serviços, Obras e Infra-Estrutura

**SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO** – Diretor do Departamento de Esportes

**ANA PAULA MOURÃO FORTES** – Assessora de Relações Públicas

**RONALDO LUIS** – Setor de Trânsito

**LUIZ CARLOS SARTORI** – Diretor do Departamento de Administração

**ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI** – Diretora do Departamento de Assistência Social

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dez (07.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.407, DE 07 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear a seguinte Comissão Julgadora da Festa Junina de São João da Boa Vista de 2.010:

**LÚCIA HELENA ALMEIDA**  
**SILENE MICHELAZZO CAMPOPIANO**

**MAURICIO CASLINI FILHO**  
**CLÁUDIA JESUS SILVA SILVEIRA**

**CARLOS AUGUSTO CASTILHO**  
**OSVALDO DE SOUZA**

**ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**  
**CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI**

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dez (07.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.408, DE 08 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Ministério da Saúde, através da Divisão de Convênio ao auditar a prestação de contas do convênio 1415/2005, apurou que o Município adquiriu 03 geladeiras com capacidade de 280 litros da marca "Cônsum" e o fornecedor entregou 03 geladeiras com capacidade para 270 litros da marca "Continental";

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Instaurar processo administrativo para apurar os fatos ocorridos na entrega de 03 geladeiras ao Departamento de Saúde.

**ARTIGO 2º:** Para conduzir os trabalhos, fica nomeada a comissão composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: **FERNANDO CESAR DE SOUZA**  
Membros: **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**  
**ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dez (08.06.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.409, DE 08 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar o servidor **JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO**, portador do RG nº 11.565.974, para no período de 17/05/2010 a 26/05/2010 ocupar o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, por motivo de licença saúde da Sra. Hellen Cristina Padiál Backstrom Falavigna, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dez (08.06.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.410, DE 08 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Maria Aparecida Marcelino, Auxiliar de Creche, encontra-se em licença médica;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **LIDIANE DE LIMA RODRIGUES**, portadora do RG 44.349.360-1, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 04/2010, para a partir de 09/06/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, por no máximo 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual

período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Maria Aparecida Marcelino a qual encontra-se em licença médica.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dez (08.06.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**SUELI MOTA CURTI**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ**  
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 5.411, DE 08 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da Professora Sandra dos Santos Zanetti;

Considerando que a atribuição de aulas acontece no início do ano, não sendo possível a nomeação de um Professor efetivo posterior à referida atribuição;

Considerando que a classe não pode ficar desprovida de Professor;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **TALITA CRISTIANE MARQUES**, portadora do RG 41.658.198-5, classificada em 15º lugar no Processo Seletivo nº 01/2008, para a partir de 09/06/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil até 31/12/2010, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dez (08.06.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**SUELI MOTA CURTI**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ**  
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 5.412, DE 08 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN**, como Pregoeira no Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 034/10, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Fabiane Virgínia Ambrósio Gorks e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dez (08.06.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.413, DE 08 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES**, como Pregoeira no Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 037/10, cujo objeto é a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Daniela Luzia dos Reis e Janaina Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dez (08.06.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.414, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar Administrativo é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Isamara Lucas Fornaziero Apolinário encontra-se usufruindo licença

maternidade e em seguida férias regulamentares e após estará se licenciando por 2 anos sem vencimentos,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Contratar com base no Artigo 6º, inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. **NADIA BARBOSA JANUZI**, portadora do RG nº 40.761.412-6, classificada em 44º lugar no Processo Seletivo nº 001/2006, para a partir de 10/06/2010 exercer o emprego temporário de Auxiliar Administrativo percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, por um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Isamara Lucas Fornaziero Apolinário.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**SUELI MOTA CURTI**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA**  
Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 5.415, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Edsonia Maciel Rocco, Auxiliar de Creche, encontra-se em licença médica,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Contratar com base nas Leis 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **GABRIELA CUSTÓDIO**, portadora do RG nº 40.912.939-2, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 04/2010, para a partir de 10/06/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica – 40h/semanais percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, por no máximo 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Edsonia Maciel Rocco a qual encontra-se em licença médica.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 5.416, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FLÁVIO DONIZETTI FERNANDES JUNIOR**, portador do RG nº 40.355.237-0, classificado em 6º lugar no concurso público 07/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.417, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EDUARDO GERMINE CHIOCHETTI**, portador do RG nº 43.497.766-4, classificado em 2º lugar no concurso público 008/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.418, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Psicólogo, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LUCIANA MARIA RODRIGUES FERREIRA**, portadora do RG nº 26.691.595-4, classificado em 8º lugar no concurso público 002/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.419, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **BRENO FABRE DE LUCA**, portador do RG nº 46.527.777-9, classificado em 31º lugar no concurso público nº 005/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.420, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o falecimento da servidora Sra. Maristela Moraes Feliciano de Oliveira,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MAYARA ROCHA CAMPOS**, portadora do RG nº 47.764.119-2, classificado em 32º lugar no concurso público nº 005/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.421, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSANA BATISTA GROSSO**, portadora do RG nº 16.639.568, classificado em 33º lugar no concurso público nº 005/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.422, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **FERNANDA DE LIMA VALIM**, portadora do RG nº 26.857.265-4, classificado em 34º lugar no concurso público nº 005/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.423, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **HERMETI P. CIACCO DE O. LINO**, portador do RG nº 33.687.333-5, classificado em 35º lugar no concurso público nº 005/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.424, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LEANDRO ROSSI ROTA**, portador do RG nº 43.762.836-X, classificado em 36º

lugar no concurso público nº 005/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.425, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RODRIGO CICONI TREVISAN**, portador do RG nº 43.527.438-7, classificado em 37º lugar no concurso público nº 005/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.426, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **BRUNA SUSANNI BRITO MARQUES**, portadora do RG nº 45.770.061-0, classificada em 38º lugar no concurso público nº 005/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação

deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.427, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo Público 10/2010.

**SIDINARA FONSECA  
SUELI MOTA CURTI  
CLEIDE RIBEIRO DUQUE DO PRADO**

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.428, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração do servidor Ricardo Ribeiro Tavares;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANGELA VASCONCELOS**, portadora do RG nº 25.541.625-8, classificada em 37º lugar no concurso público nº 07/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.429, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ÉDER DALIBRA CARDENAL**, portador do RG nº 20.942.672-X, classificado em 36º lugar no concurso público nº 07/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.430, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Rodrigo Aires Mansanares, portador do RG 30.836.512-4, aprovado no concurso público nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 30 de maio de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.284, de 27 de abril de 2.010.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.431, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Juliana Fregiani Ruy, portadora do RG

40.761.719-X, aprovada no concurso público nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 30 de maio de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.303, de 27 de abril de 2.010.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.432, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Márcio Daroz Francioli, portador do RG 43.527.584-7, aprovado no concurso público nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 30 de maio de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.305, de 27 de abril de 2.010.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.433, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Vanessa Marini, portadora do RG 33.510.891-X, aprovada no concurso público nº 02/2006 para o cargo de Psicólogo manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 27 de maio de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.350, de 27 de maio de 2.010.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.434, DE 10 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Isaias Emanuel Corso, portador do RG 32.338.594-1, aprovado no concurso público nº 04/2007 para o cargo de Motorista Especializado não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 30 de maio de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.295, de 27 de abril de 2.010.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez (10.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Fundação Nova São João  
Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997**

Extratos de Contratos – Termos Aditivos

CONTRATANTE: Fundação Nova São João  
CONTRATADO: Logus Alarme e Monitoração Ltda ME  
OBJETO: Serviços de monitoramento de alarme  
PERÍODO: 28.05.2010 a 28.05.2011  
VALOR: R\$ 126,41 mensais

**Fundação Nova São João  
Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997**

no mês de maio de 2010, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

**DECLARAÇÃO**

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados

São João da Boa Vista, 1 de junho de 2010.

Fundação Nova São João

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de São João

da Boa Vista, Estado de São Paulo, comunica que em conformidade ao artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), será realizada a Audiência

Pública de Aprovação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, no dia 21 de junho de 2010, às 19:30 horas, no Plenário Dr. Durval Nicolau, situado à rua

Antonina Junqueira nº 195, 2º andar. São João da Boa Vista, 10 de junho de 2010.

Lucas Octavio de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

**FISCALIZAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**

**Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos**

**Atos do Mobiliário no Período de: 27/05/10 a 10/06/10**

**Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Condição
2816-2010	ANFE & MARQUES LOCADORA LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,129-CENTRO	04/06/2010	Deferido.
3279-2010	CARDIOCLINICA FONSECA LTDA	RUA CONS ANTONIO FRADO,487-CENTRO	09/06/2010	Deferido.
3313-2010	SOLJENY FOSTINONI ME	RUA DOUTOR JOSE OSCRIO DE OLIVEIRA AZEVE,312-ALTO DA BOA VISTA	27/05/2010	Deferido.
3335-2010	G2MA ARQUITETURA E ENGENHARIAS/SLTDA	RUA CARLOS KIELANDER,28-CENTRO	10/06/2010	Deferido.
3497-2010	ATTO DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE PATOLOGIA S/S LTDA	RUA ORLANDO FRACARI,586-RECANTO DO LAGO	02/06/2010	Deferido.
3499-2010	ROBERTO PEREIRA DA SILVA ME	rua DELFINO CEVITELLI,16-VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	27/05/2010	Deferido.
3577-2010	RICARDO ARANTES ATHAYDE - GÁS	RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,580-SÃO LÁZARO	04/06/2010	Deferido.
3587-2010	SANDRA NOGUEIRA MEDEIROS CHUQU	RUA CARLOS COELHO FILHO, Nº 581,-N. SENHORA DE FATIMA	02/06/2010	Deferido.

**Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Condição
743-2010	JOÃO MARCOS DIAS PAINA ME	RUA GETULIO VARGAS, 76-CENTRO	31/05/2010	Deferido.
2360-2010	ANDREA MARIA JANUARIO DE FARIA	RUA JOÃO FESSOA,337-VL ORIENTAL	28/05/2010	Deferido.
2423-2010	ISABEL RIBEIRO DA SILVA ME	RUA ANTONIO MILAN SOBRINHO,1491-LUCAS TEIXEIRA	10/06/2010	Deferido.
3072-2010	COMÉRCIO DE SUÍNOS FERRANTI LTDA ME	RUA SÃO JOSÉ,41-SANTO ANDRÉ	27/05/2010	Deferido.
3211-2010	TOFANIN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA JOSÉ RODRIGUES ESTEVAM,145-VILA CONCEIÇÃO	09/06/2010	Deferido.
3401-2010	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS FALDA ME	RUA EDUARDO BALESTERO BRAID,35-SÃO LÁZARO	28/05/2010	Deferido.
3402-2010	FABIO & VERA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	RUA JOÃO FESSOA,440-VL CONRADO	02/06/2010	Deferido.
3480-2010	TEREZA DE FATIMA VIANA DA SILVEIRA ME	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,150-CENTRO	02/06/2010	Deferido.
3500-2010	FAFER ESFERRARIA E PIZZARIA LTDA ME	RUA CAMPOS SALES,, 115-CENTRO	31/05/2010	Deferido.
3502-2010	WAGNER ROGERIO CAMPANAME	AVENIDA DONA GERTRUDES,35-CENTRO	02/06/2010	Deferido.
3545-2010	TATIANA LUCIO DE SOUZA ME	RUA CONS ANTONIO FRADO,422 BOX 03-CENTRO	04/06/2010	Deferido.
3555-2010	ERIKA FABIANA CACHOLI ME	RUA OSCAR JANSON,276-CENTRO	02/06/2010	Deferido.
3580-2010	SETORIAL- MERCANTIL DE FERRAMENTAS LTDA ME	R STAMARIA,464-VILA BRASIL	09/06/2010	Deferido.
3610-2010	LIMA & DAMACIO CONFECÇÕES LTDA	R CAMPOS SALES,803-CENTRO	01/06/2010	Deferido.

**Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Condição
3164-2010	NIVALDO DONZETTI DE JESUS	TRAVESSA FRANCISCO CECLIO,39-PEDREGULHO	27/05/2010	Deferido.

**Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL- PROFISSIONAL LIBERAL**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Condição
4712-2008	ELISABETE MARIA CASADEI	RUA ANTONIO CARVALHO,100-JD MCHELAZO	04/06/2010	Deferido.
3486-2010	JOSE ROBERTO PAACHEO	RUA PADRE DONIZETI TAVARES DE LIMA, 134-JARDIM SANTO ANDRE	31/05/2010	Deferido.

01/06/2010 Deferido.  
02/06/2010 Deferido.  
10/06/2010 Deferido.

Data Conclusão  
07/06/2010 Deferido.  
02/06/2010 Deferido.  
31/05/2010 Deferido.  
27/05/2010 Deferido.  
04/06/2010 Deferido.  
10/06/2010 Deferido.  
02/06/2010 Deferido.  
04/06/2010 Deferido.

RUA CAPITÃO VICTOR DIAS,64 - SALA 01-CENTRO  
AV LAZARO PIO MAGALHAES,127-JD NOVA SÃO JOÃO  
PRAÇA JOAQUIM JOSE,54-CENTRO

Endereço  
AV: DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS Nº 349, -JARDIM são João  
RUA TURMALINA,176-JD SÃO JORGE  
RUA BERNARDINO DE CAMPOS,189-CENTRO  
RUA SALDANHA MARINHO,314-CENTRO  
RUA GIL CABRAL DE VASCONCELOS,15-VILA VALENTIM  
RUA SANTA MARIA,46-VL BRASIL  
RUA RIACHUELO,222-CENTRO  
AV.DR OSCAR PIRAJÁ MARTINS Nº 380, -JARDIM SANTO ANDRE

Data Conclusão  
07/06/2010 Deferido.  
07/06/2010 Deferido.  
07/06/2010 Deferido.  
08/06/2010 Deferido.  
04/06/2010 Deferido.  
27/05/2010 Deferido.  
28/05/2010 Deferido.  
07/06/2010 Deferido.  
27/05/2010 Deferido.  
27/05/2010 Deferido.  
31/05/2010 Deferido.

Endereço  
RUA JOÃO BATISTA,241-VILA BRASIL  
RUA JORDANO CIRTO,18-RECANTO DO JAGUARI  
RUA CARLOS BACKSTRON,93-JD. MOLINARI  
RUA SANTA TEREZINHA,600-JARDIM DONA TEREZA  
RUA SEIS,741 APT0 32 EDIFÍCIO CONDOR-CENTRO  
RUA ALFREDO GUEDES (RUA 4),189-JARDIM CREPUSCULO  
RUA JOÃO CANDIDO DE SOUZA DIAS,191-JD BELA VISTA  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,35 A-CENTRO  
RUA JOÃO PIO VAZ,146-VILA FLEMING  
RUA ANTONIO GULIN,44-JD NOVA REPÚBLICA  
RUA ELIAS GONÇALVES,19-JD PROGRESSO

Data Conclusão  
08/06/2010 Deferido.  
07/06/2010 Deferido.  
01/06/2010 Deferido.  
09/06/2010 Deferido.

Endereço  
AV. BRASÍLIA,815-PERPETUO SOCORRO  
AV. JOÃO OSÓRIO,443-VILA CONRADO  
RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,1541 A-JARDIM SAO NICOLAU  
RUA GETULIO VARGAS,299-CENTRO

Data Conclusão  
28/05/2010 Deferido.  
27/05/2010 Deferido.  
10/06/2010 Deferido.  
10/06/2010 Deferido.  
10/06/2010 Deferido.

Endereço  
RUA RACTICLIFF,232-PRAATINHA  
AV MARGINAL LUIZA BODANI FARNETANI,SIN-DISTRITO INDUSTRIAL  
RUA RIACHUELO,444-CENTRO  
rua maurilio alvares,110-vi valentim  
RUA MATTHEUS DELALIBERA,480-CONCEIÇÃO

Data Conclusão  
07/06/2010 Deferido.  
08/06/2010 Deferido.

Endereço  
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 08, -SANTO ANDRÉ  
RUA PROF. LUIZ GONZAGA DE GODOY,192-SANTA EDWIRGES

Data Conclusão  
31/05/2010 Deferido.  
31/05/2010 Deferido.  
31/05/2010 Deferido.  
31/05/2010 Deferido.

Endereço  
RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2405-DER  
AV OSCAR PIRAJA MARTINS,190-SANTO ANDRE  
RUA OSCAR JANSON Nº 222, -CENTRO  
rua cap José gonçalves da rocha,109-pq nações

3605-2010 SERGIO LEMES  
3628-2010 MARIA STELA FIGUEIREDO  
3706-2010 MARCELO DE AZEVEDO BERNARDES

**Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA**

Processo Interessado  
6724-2008 BRUMI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA  
5585-2009 COLUMBUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA ME  
5981-2009 AUTO POSTO CAMPANARIO LTDA  
1070-2010 MARLON LAVEZ MACHADO ME  
1881-2010 APARECIDA ARCURI PINTO ME  
1972-2010 S A RODRIGUES DA SILVA BAR - ME  
3038-2010 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENT. BARATEIRO LTDA  
3532-2010 CONVENIENCIAS J.M. LTDA-ME

**Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF. LIBERAL/AUTÔNOMO**

Processo Interessado  
4368-2009 PEDRO OSVALDO DA COSTA  
6306-2009 JOSÉ MANOEL PEREIRA CORDEIRO  
1810-2010 MARIA JOSE MENDES DO NASCIMENTO  
2179-2010 OSMAR SCACABAROZZI  
2354-2010 ELISABETE MARIA CASADEI  
2736-2010 MARIA HELENA EUFLAUZINO CARDOSO  
2881-2010 JOSE INACIO DA SILVA JUNIOR  
3042-2010 MARCOS APARECIDO GARCIA LUCCAS  
3356-2010 NEUSA FELISBERTO DE OLIVEIRA  
3443-2010 JOSÉ GERALDO BERTHOLUCCI RAMOS  
3686-2010 LUIZ CARLOS PAINA

**Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA**

Processo Interessado  
493-2007 IGREJA BATISTA AGAPE EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
2648-2010 LUIS FERNANDO DE MELO PEÇAS EPP  
3050-2010 J S BERGONZINI & CIA LTDA ME  
3543-2010 GIRAMUNDO VIAGENS E TURISMO LTDA

**Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS**

Processo Interessado  
1375-2010 MERCANTIL BRAIDEL LTDA EPP  
1626-2010 CBL LAMINAÇÃO BRASILEIRA DE COBRE LTDA  
2438-2010 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E M. CENTRO EDUCACIONAL SES156  
2606-2010 ASSTTS DISTRIBUIÇÃO DE MAT PUBLICITARIO LTDA ME  
3111-2010 ROGEVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME

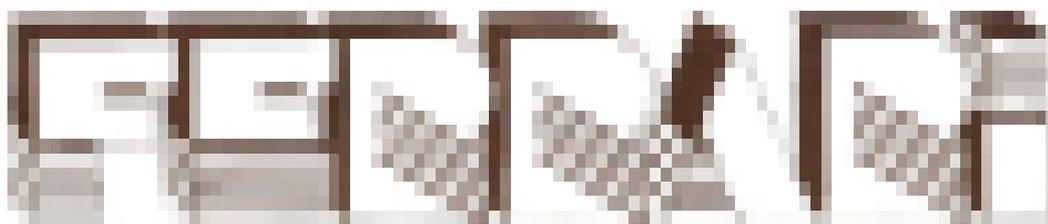
**Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE**

Processo Interessado  
1582-2008 CESAR A. G. DOS REIS ME  
7201-2008 RITA DE CASSIA GASPAR AÇOUGUE

**Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO**

Processo Interessado  
1994-2010 RUBBO & MENDES S/C LTDA ME  
2356-2010 IMÓVEIS AVENIDA S/C LTDA  
2563-2010 NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS  
2932-2010 FALCAO MENDES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

FINAL



**FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**MARCO AURELIO GOMES JUSI E RENATA GUTIAN**

Ele, brasileiro, solteiro, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Fernando Jusi e de dona Mariza Gomes Jusi.

Ela, brasileira, solteira, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de dona Celina Gutian. OBS CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL CASAMENTO CIVIL.

**JONATHAN APARECIDO DOS SANTOS MACARIO E JESSICA CRISTINA SILVA**

Ele, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Jose Luiz Aleixo Macario e de dona Sandra Emilia dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, com 16 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Marcio Jose da Silva e de dona Marlete Aparecida da Silva.

**EVAIR BARBOSA SAMORA E CRISTIANE MARIA BADESSO**

Ele, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Onofre Davi Barbosa e de dona Darcilia Samora Barbosa.

Ela, brasileira, solteira, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio do Carmo Badesso e de dona Luzia de Fatima Portoni Badesso.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.

PARA SUGESTÕES DISQUE

**0800-7730156**

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*